



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

00619

28 MAR 1974

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INL - of. nº 1418/74

BRASÍLIA, D.F.

27.3.74

Do(a): Diretora Adjunta do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Resoluções do Colegiado do Livro, referentes ao ano
de 1973 (encaminha).

Senhor Diretor,

*P. Am. Res.
em 01.04.74
A. H.*

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.
Sa., em anexo, coletânea das Resoluções do Colegiado do Li
vro, referentes ao ano 1973.

Na oportunidade, reiteramos a V. Sa. nossos
protestos de estima e consideração.

Maria Helena Geordane
Maria Helena Geordane
Diretora Adjunta do INL

Ilmo. Sr.

Diretor do Instituto

Nacional de Estudos Pedagógicos

Ed. Gilberto Salomão - 14º andar

N E S T A

Anexo: Resoluções.

GAB/Mpb - 27.03.74

*De ordem, arqui-
var na Pasta do Cole-
giado do Livro.
A. H.*

RESOLUÇÕES DO COLEGIADO DO LIVRO - 1973

RESOLUÇÃO Nº 48/73

O Colegiado, considerando o fato de Minas Gerais ter comunicado a impossibilidade de cumprir com a contrapartida mínima de Cr\$ 513.000,00, somente dispondo de Cr\$ 250.000,00 para alocar ao Programa do Livro Didático Ensino Fundamental, decidiu que o INL encaminhasse à apreciação do Sr. Ministro proposta, sugerindo sancionar Minas Gerais, no sentido de que sejam bloqueados, por todos os Departamentos deste Ministério, os recursos financeiros destinados àquele Estado, até que o mesmo deposite a contrapartida que lhe foi determinada pelo PLIDEF.

RESOLUÇÃO Nº 49/73

Considerando a inexistência de estrutura administrativa, na maioria dos Estados, com vistas à execução do PLIDEF, o Colegiado decidiu encaminhar ofício aos Secretários de Educação, enfatizando a necessidade de que seja estruturado um mecanismo para a melhor execução do Programa, a nível estadual.

RESOLUÇÃO Nº 50/73

Com relação à distribuição de livros para o Ensino Fundamental, o Colegiado retificou a Resolução nº 12/71, de 17/9/71, estabelecendo que dos livros destinados a cada Estado, somente, 5% será encaminhado como reserva técnica.

RESOLUÇÃO Nº 51/73

Considerações sobre a "Determinação da Quantidade de Livros por Unidade Federada", item II do Documento Básico - PLIDEF 73/74, a respeito dos critérios adotados para o grupamento dos Estados, em classes, e determinação do custo unitário do livro, para cada classe, que, por decisão do DEF, deverá ser revista, no próximo ano, com base no cálculo do índice sobre orçamento-educação efetivamente aplicado.

RESOLUÇÃO Nº 52/73

Na redação do documento foram feitas as seguintes emendas:

1) Substituir, na expressão "Curso de Aperfeiçoamento" o termo "Aperfeiçoamento" por "Atualização" - justificativa, apresentada pela Professora Anna Bernardes: um leigo não poderia fazer um Curso de Aperfeiçoamento.

RESOLUÇÃO Nº 58/73

Os livros examinados pelo DEF, com vistas à coedição, pas serão a ser indicados do seguinte modo: livros indicados para coe dição e livros não indicados para coedição.

RESOLUÇÃO Nº 59/73

O Colegiado decidiu dar prioridade à coedição de livros de 1º grau.

RESOLUÇÃO Nº 60/73

Constituição do grupo de estudos (DEF, PREMEN e INL), objetivando concentrar a coedição de livros (5/8 série) em uma determinada área.

RESOLUÇÃO Nº 61/73

Não será aceita a indicação de livros pelos Estados para o Programa do Livro Didático de Ensino Fundamental.

———//———



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

04145

20 DEZ 1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

INL - of. nº 5560 /73

Brasília, 19.12.73

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Educacionais

Assunto: Ata e resoluções do Colegiado do Livro (encaminha).

Senhor Diretor,

A. Alice Barroso
em 20.12.73
Apb

Apraz-nos encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro realizada em 14 do presente mês.

Outrossim, solicitamos a V. Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, no prazo de 10 (dez) dias.

Servimo-nos do ensejo para renovar a V. Sa. nos protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Ata e resoluções.

Ilmo. Sr.

Ayrton de Carvalho Mattos

DD. Diretor do Instituto Nacional de
Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP

Ed. Gilberto Salomão - 14º andar

N E S T A

GAB/Mpb - 19.12.73

ATA DA 15ª REUNIÃO DO COLEGIADO,
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, presentes o Sr. Subsecretário Geral, Coronel José Ornellas de Souza Filho, a Sra. Representante do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Helena Rangel Geordane, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Representante do Departamento de Ensino Médio, Coronel Walter Junqueira, a Sra. Representante do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professora Zenaide Cardoso Schultz, a Sra. Representante do Departamento de Ensino Supletivo, Professora Helena Maria Sandoval Miranda, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Universitários, Professor João Augusto Bastos, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Bibliotecária Maria Alice Barroso, os Srs. Assessores do Livro Didático e de Planejamento do INL, Cosete Ramos e Wilson Ferreira Hargreaves, respectivamente. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior, aprovada sem retificações. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o INL, conforme a agenda da presente reunião, desse início aos trabalhos. A Professora Cosete Ramos, Assessora do Livro Didático, a pedido da Sra. Diretora do INL, relatou as atividades do II Encontro de Especialistas do Programa do Livro-Texto do Ensino Superior, na área de Pedagogia. Informou, ainda, ter o INL contratado com a Fundação Getúlio Vargas pesquisa, na área do ensino superior, objetivando o levantamento do número de matrículas por disciplina, curso e estabelecimento de ensino, com prospecção para 1974, 1975 e 1976, devendo a referida pesquisa ser entregue ao INL até 15 de janeiro do próximo ano. Informou a Sra. Diretora do INL que encaminhará uma cópia da pesquisa ao Sr. Ministro e enviará a todos os membros do Colegiado uma síntese da mesma. Com relação ao segundo assunto da reunião - Projeto do Livro Profissionalizante - PLIDEM - informou a Sra. Diretora do INL ter recebido do Departamento de Ensino Médio a avaliação das obras para serem coeditadas, mas que, talvez, não haja tempo, neste exercício, para a coedição, considerando que o último prazo para emissão de empenhos é no dia 21 de dezembro. Assim, encarecia à Secretaria Geral que o INL pudesse contar com a verba destinada às referidas coedições no próximo ano. Passando ao terceiro item da agenda - PLIDEF -, a Sra. Diretora do INL agradeceu à Diretora do DEF a oportunidade de o INL realizar o III Encontro Nacional dos Coordenadores do PLIDEF no Centro João Pinheiro, bem

como as palestras realizadas pela Assessoria daquele Departamento. Continuando, a Sra. Diretora do INL participou aos presentes que a Editora do Brasil ganhara a licitação para a distribuição dos livros do PLIDEF, mas haverá atraso na distribuição deste ano, considerando ter havido sérios problemas por causa da falta de papel. A seguir, a Diretora do INL indagou dos presentes, considerando os recursos financeiros existentes, qual a prioridade a ser dada para a coedição de livros didáticos. O Colegiado decidiu ser os livros destinados ao ensino de 1º grau. Com relação às séries a serem atendidas prioritariamente, decidiu o Colegiado, já que é impossível atender a todos os alunos de todas as séries, que, em janeiro, o DEF, o PREMEN e o INL realizassem estudos, objetivando concentrar a coedição de livros - (5/8 série) em uma determinada área. Por proposta da Professora Eurides Brito da Silva, ficou resolvido que o Colegiado convidasse o Professor Airtton Gonçalves da Silva do PREMEN, a fim de o mesmo relatar os estudos que vem realizando na área de Ciência. Logo após, a Professora Cosete Ramos fez a colocação de que os Estados desejam o direito de indicar obras que lhes interessam para serem avaliados pelo DEF. A esse respeito, o Colegiado decidiu não ser prudente aceitar a indicação de livros pelos Estados, recomendando ao INL divulgar amplamente a data de recebimento dos livros para avaliação, devendo, também, o INL se valer das Delegacias Regionais do MEC para divulgar tal fato. A seguir, o Sr. Presidente indagou da Sra. Diretora-Adjunta do Departamento de Ensino Supletivo o andamento dos estudos para a realização do convênio entre aquele Departamento e o INL, tendo informado a Professora Helena Maria Sandoval Miranda que tão logo DSU e INL concluam o trabalho, o mesmo será apresentado ao Colegiado. Com relação ao Projeto do Livro Infantil, o Professor Wilson Hargreaves disse da importância do mesmo, esclarecendo que, até fevereiro do próximo ano, o INL encaminhará à Secretária Geral relatório minucioso. A seguir, a Sra. Diretora do INL relatou sua viagem à Europa. Logo após, o Sr. Presidente agradeceu a todos os Diretores a presença nos trabalhos do Colegiado, ressaltando o trabalho da equipe de avaliação do DEF, que repartiu com o INL a responsabilidade do PLIDEF. Ressaltou, ainda, a integração dos diversos órgãos do MEC, não havendo mais departamentos estanques no Ministério. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e, para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por todos assinada. Brasília, 14 de dezembro de 1973.

R E S O L U Ç Õ E S

15ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 14/12/73

RESOLUÇÃO Nº 56/73

O Colegiado decidiu dar prioridade à coedição de livros de 1º grau.

RESOLUÇÃO Nº 57/73

Constituição do grupo de estudos (DEF, PREMEN e INL), objetivando concentrar a coedição de livros (5/8 série) em uma determinada área.

RESOLUÇÃO Nº 58/73

Não será aceita a indicação de livros pelos Estados para o Programa do Livro Didático de Ensino Fundamental.

Í N D I C E

1. Livro Didático - Prioridade de coedição - Resolução nº 56/73, 14/12/73.
2. Livro Didático - PLIDEF - Grupo de estudos (DEF, PREMEN e INL) - Resolução nº 57/73, 14/12/73.
3. Livro Didático - PLIDEF - Indicação de livros pelos Estados - Resolução nº 58/73, 14/12/73.



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

04002

DEZ 1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

INL - of. nº 5350 /73

Brasília, 11.12.73

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Reunião do Colegiado do Livro.

Senhor Diretor,

*A. D. Zenaide
para representar. Diretor
me estava ausente
B.B. 11.12.73
A.R.*

Servimo-nos do presente para comunicar a V.Sa. que a próxima reunião do Colegiado do Livro se realizará dia 14 deste mês, às 10 (dez) horas, na sala de reunião da Secretaria de Apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Ilmo. Sr.

Diretor do Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

Ed. Gilberto Salomão - 14º andar

N E S T A

*Visto
14-12-73*

Levantamento da matrícula
do Ens. Sup. por Curso/Especialidade/Faculdade/Universidade/
As fitas de gravação e demais materiais de computação estão
arquivados no INL para utilização de q.q. outra reprogramação
(Dados até o Licenciamento)

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Centro projeto da VFRJ/SEEC para a área da pós-graduação
em todo o Brasil (Inform. do Cel. Brublas)

Nova Cia p/Distrib.:

AGENDA

REUNIÃO: 14/12/73

I - PLITES

- II Encontro de Especialistas do PLITES
- Pesquisa FGV

II - PLIDEM

- Projeto Livro Profissionalizante
- Avaliação das obras/coedição

III - PLIDEF 73/74

A - PLIDEF (1/4)

- III Encontro Nacional Coordenadores PLIDEF

Financiado pelo DEF no Centro João Teodoro

B - PLIDEF (5/8) *(1ª vez q. se fez coedição de livros p/5º/8º)*

- Convênio PREMEN
- Coedição/Recursos

C - Distribuição - Editora do Brasil S/A

IV - Documento - Programa Nacional do Livro Didático

V - PLIDEF 74/75

- Definição critérios básicos
- Indicação obras pelas SECs

————//————

Cel. Junguiera

MEC/INL
CLD

PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL
1974 / 1975

RECEBIMENTO DOS LIVROS
INFORMAÇÕES BÁSICAS

1 Época de recebimento dos livros: 1.º a 15 de março de 1974

2 Livros passíveis de coedição
(Série / Componentes curriculares)

1.ª à 4.ª séries do ensino de 1.º grau e antigo primário

☐ Comunicação e Expressão e Linguagem

☐ Matemática

☐ Integração Social e Estudos Sociais

☐ Iniciação à Ciência e Ciências Naturais

☐ Educação Moral e Cívica

5.ª à 8.ª séries do ensino de 1.º grau e antigo ginásio

☐ Comunicação em Língua Portuguesa e Português

☐ Matemática

☐ Estudos Sociais e Geografia e História e OSPB

☐ Ciências e Ciências Físicas e Biológicas

☐ Educação Moral e Cívica

3 Critérios básicos para seleção dos livros:

a

A obra deve ser livro-texto

Não se aceitam, (isoladamente):

- livros de leitura complementar;
- caderno de exercícios;
- material pluri-sensorial (audio-visual);
- sugestões de atividades.

b

O livro não deve versar apenas sobre conhecimentos ou habilidades de uma área específica.

Não se aceitam: (por exemplo)

Em Linguagem:

- livros só para composição;
- livros só de leitura silenciosa;
- livros só de poesias;
- livros só de gramática.

Em Matemática:

- livros só de problemas;
- livros só de frações.

c

O livro deve destinar-se ao alunado do ensino de 1º grau.

Não se aceitam:

- livros para alfabetização de adultos;
- livros para o período de pré-escolarização.

4

Outras informações complementares.

- a) Todas as obras para as quais se pretenda coedição, no PLIDEF 74/75, deverão ser avaliadas, independentemente de terem sido incluídas ou não, em relações oficiais de programas anteriores.
- b) Os livros submetidos à avaliação em originais (arte final, em prova ou datilografados), estarão sujeitos aos prejuízos decorrentes de seu estágio editorial, em que muitos dos elementos de avaliação estarão ausentes.
- c) Somente serão recebidos livros que vierem acompanhados do respectivo Manual do Professor.
- d) Serão, ainda, preferidas para coedição, as obras que formarem uma coleção (1ª à 8ª séries) já completa, ou em processo de preparação.
- e) Em relação aos livros de 1ª série, a coedição visará ao provimento equilibrado de livros de diferentes processos de alfabetização.



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

01972

12 JUL. 1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INL/Of. nº 2573/73.

Em 11/7/73

Do (a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Diretor do INEP

Assunto: Ata e resoluções (encaminha)

A Ass. Sec
12.07.73
PR

Senhor Diretor:

Apraz-nos encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 11 de junho de 1973.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Ata e resoluções.

GAB/Mc.

Em 10/7/1973.

ATA DA 14ª REUNIÃO DO COLEGIADO,
REALIZADA EM 11.06.1973.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e três, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria número 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, presentes a Sra. Diretora do INL, Bibliotecária Maria Alice Barroso, a Representante do INL, Professora Maria Helena Rangel Geordane, a Representante do Departamento do Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes da Silva Rocha, o Diretor-Adjunto do Departamento de Ensino Supletivo, Professor Mário Rubens de Melo Filho, o Diretor-Adjunto do Departamento do Ensino Médio, Coronel Junqueira e os Assessores de Planejamento e do Livro Didático do INL, Professor Wilson Ferreira Hargreaves e Cosete Ramos, respectivamente. Aberta a reunião pelo Sr. Presidente, passou-se imediatamente ao estudo da minuta do Documento Básico - PLIDEF 73/74. Inicialmente, foram feitas algumas indagações sobre a "Determinação da Quantidade de Livros por Unidade Federada", item II do Documento, tendo os autores da minuta, Professora Cosete Ramos e o Professor Wilson Ferreira Hargreaves explicado aos presentes os critérios adotados para o agrupamento dos Estados, em classes, e determinação do custo unitário do livro, para cada classe. Dessa explicação, ficou constatada a necessidade de se rever, para o próximo ano, esse critério, tendo a Professora Anna Bernardes sugerido que se calcule o índice sobre orçamento-educação efetivamente aplicado e não sobre o orçamento previsto. Na oportunidade, a Representante do DEF informou aos presentes que aquele Departamento realiza levantamento para a definição da quantidade de livros necessária aos Territórios e planeja uma orientação aos mesmos, sobre como aplicar melhor as verbas destinadas a Educação. Quanto à redação do documento foram tomadas as seguintes resoluções: 1 - Substituir, na expressão "Curso de Aperfeiçoamento" o termo "Aperfeiçoamento" por "Atualização" - justificativa, apresentada pela Professora Anna Bernardes: um leigo não poderia fazer um Curso de Aperfeiçoamento. 2 - Unir os itens 6 (nº V, letra M) e o item 3.b (nº V, letra N), que passaram a constituir o item 6

?
D. Z. Z. Z.

(nº V, letra M), com a seguinte redação: "Terão prioridade, para atendimento, os municípios envolvidos em experiências da Reforma, restringindo-se essa distribuição aos alunos carentes de recursos; em segundo lugar, serão atendidos os municípios ainda não beneficiados pelos Programas da ex-COLTED ou pelo PLIDEF 71/72 ou 72/73." 3 - Eliminar o item 8 da letra M. 4 - O item c, (letra N) passando a ter a seguinte redação: "c) adoção do sistema de empréstimo dos livros, através do Banco do Livro." 5 - O item 2.a, (letra N) passou a ter a seguinte redação: "a) Prioridade máxima para os alunos carentes de recursos financeiros." Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Célia Maria de Souza Abreu, lavrei a presente Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

R E S O L U Ç Õ E S

13ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 11/6/1973

RESOLUÇÃO Nº 51/73

Considerações sobre a "Determinação da Quantidade de Livros por Unidade Federada", item II do Documento Básico - PLIDEF 73/74, a respeito dos critérios adotados para o agrupamento dos Estados, em classes, e determinação do custo unitário do livro, para cada classe, que, por decisão do DEF, deverá ser revista, no próximo ano, com base no cálculo do índice sobre orçamento-educação efetivamente aplicado.

RESOLUÇÃO Nº 52/73

Na redação do documento foram feitas as seguintes emendas:

1) Substituir, na expressão "Curso de Aperfeiçoamento" o termo "Aperfeiçoamento" por "Atualização" - justificativa, apresentada pela Professora Anna Bernardes: um leigo não poderia fazer um Curso de Aperfeiçoamento.

2) Unir os itens 6 (nº V, letra M) e o item 3-b (nº V, letra N), que passaram a constituir o item 6 (nº V, letra M), com a seguinte redação: "Terão prioridade, para atendimento, os municípios envolvidos em experiências da Reforma, restringindo-se essa distribuição aos alunos carentes de recursos; em segundo lugar, se rão atendidos os municípios ainda não beneficiados pelos Programas da ex-COLTED ou pelo PLIDEF 71/72 ou 72/73".

3) Eliminar o item 8 da letra M.

4) O item c (letra N) passando a ter a seguinte redação: "c) adoção do sistema de empréstimo dos livros, através do Banco do Livro".

5) O item 2-a (letra N) passou a ter a seguinte redação: "a) Prioridade máxima para os alunos carentes de recursos financeiros".

ÍNDICE

1. Livro Didático - PLIDEF - Documento Básico 73/74 - Resolução nº 51/73, 11/6/1973.

1. Livro Didático - PLIDEF - Documento Básico 73/74 (Emendas: 1/5)
- Resolução nº 52/73, 11/6/1973.



Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

01211

9 MAIO 1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INL - of. nº 1569 /73

Em,

02.05.73

Do (a): Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Ata e resoluções (encaminha).

Senhor Diretor,

*p. Ar. Sec
em 10/05/73
MPC*

Apraz-nos encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 13 de abril p.p.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Ata e resoluções.

R E S O L U Ç Õ E S

12ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 13/4/73

RESOLUÇÃO Nº 48/73

O Colegiado, considerando o fato de Minas Gerais ter comunicado a impossibilidade de cumprir com a contrapartida mínima de Cr\$ 513.000,00, somente dispondo de Cr\$ 250.000,00 para alocar ao Programa do Livro Didático Ensino Fundamental, decidiu que o INL encaminhasse à apreciação do Sr. Ministro proposta, sugerindo sancionar Minas Gerais, no sentido de que sejam bloqueados, por todos os Departamentos deste Ministério, os recursos financeiros destinados àquele Estado, até que o mesmo deposite a contrapartida que lhe foi determinada pelo PLIDEF.

RESOLUÇÃO Nº 49/73

Considerando a inexistência de estrutura administrativa, na maioria dos Estados, com vistas à execução do PLIDEF, o Colegiado decidiu encaminhar ofício aos Secretários de Educação, enfatizando a necessidade de que seja estruturado um mecanismo para a melhor execução do Programa, a nível estadual.

RESOLUÇÃO Nº 50/73

Com relação à distribuição de livros para o Ensino Fundamental, o Colegiado ratificou a Resolução nº 12/71, de 17/9/71, estabelecendo que dos livros destinados a cada Estado, somente, 5% será encaminhado como reserva técnica.

Í N D I C E

1. Livro Didático - PLIDEF - Contrapartida/Minas Gerais - Resolução nº 48/73, 13/04/73.
2. Livro Didático - PLIDEF - Distribuição - Resolução nº 50/73, 13/04/73.
3. Livro Didático - PLIDEF - Estrutura administrativa estadual - Resolução nº 49/73, 13/04/73.

ATA DA 12ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO LIVRO,
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1973.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427 - BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes o Sr. Subsecretário Geral, Professor Luís Sávio de Almeida, a Sra. Representante do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Helena Geordane, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Ensino Fundamental, Professor Otávio Mazziotti, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Supletivo, Dr. Paulo Dutra, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Maurício Lansky, a Sra. Representante do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professora Zenaide Cardoso Schultz, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Bibliotecária Maria Alice Barroso, e os Srs. Assessores do INL: Cosete Ramos, Emir Suaiden e Wilson Ferreira Hargreaves; e, ausentes, os Srs. Representares do Departamento de Assuntos Culturais e do Departamento de Ensino Médio. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o INL, conforme a agenda da presente reunião, desse início aos trabalhos. A Sra. Representante do INL agradeceu à Secretaria Geral a oportunidade que concedera ao Instituto, durante o Encontro dos Secretários de Educação, realizado em Fortaleza, no Ceará, de dispor de tempo maior para expor seus Programas, bem como para trabalhar com os grupos. Logo após, a Professora Cosete Ramos, Assessora do Livro Didático do INL, falou do problema surgido no Programa do Livro Didático, em razão de Minas Gerais ter comunicado, por telefone, e, posteriormente, por ofício, a impossibilidade de cumprir com a contrapartida mínima de Cr\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil cruzeiros), somente dispondo de Cr\$ 250.000,00 para alocar ao referido Programa. Com referência ao presente assunto, o Colegiado decidiu que o INL deverá encaminhar à apreciação do Sr. Ministro proposta, sugerindo sancionar Minas Gerais, no sentido de que sejam bloqueados, por todos os Departamentos deste Ministério, os recursos financeiros destinados àquele Estado, até que o mesmo deposite a contrapartida que lhe foi determinada pelo Programa do Livro Didático do Ensino Fundamental. Comunicou, ainda, a referida Professora aos presentes que, em Belo Horizonte, MG, no período de 23 a 28 do corrente mês, realizar-se-á Encontro do INL/DEF com os Coordenado

res Estaduais do Livro Didático. Continuando, expôs a Sra. Assessora do Livro Didático das dificuldades que o INL tem observado, através de viagens de assessoramento aos estados, na execução do referido Programa, de vez que a maioria dos Estados não conta com estrutura administrativa adequada para a realização do referido Programa. A esse respeito, os presentes decidiram que deverá ser encaminhado um ofício, assinado pelo Presidente do Colegiado, aos Secretários de Educação, enfatizando a necessidade de que seja estruturado um mecanismo para a melhor execução do Programa do Livro Didático, em cada Unidade da Federação. Com relação à distribuição de livros didáticos para o Ensino Fundamental, o Colegiado ratificou que os critérios deverão continuar os mesmos, isto é, os livros serão encaminhados, diretamente, às escolas indicadas pelas Secretarias de Educação, estabelecendo que o total dos livros destinados a cada Estado, somente, 5% (cinco por cento) será encaminhado como reserva técnica. A Sra. Representante do INL, considerando que a definição do total da quantidade de livros a serem coeditados, depende da apreciação pela Secretaria Geral do Projeto apresentado pelo INL, com vistas ao 2º Acordo, solicitou àquela Secretaria, se possível, uma definição até 15 de maio, a fim de que o referido Programa não sofra atrasos em sua execução. Logo após, a Sra. Assessora do Livro Didático deu notícias aos presentes sobre o andamento das atividades desse Programa. Com relação ao outro assunto da agenda, Projeto-Módulo INL/DSU, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Supletivo fez uma exposição sobre o assunto, tendo o Sr. Subsecretário-Geral ponderado que o mesmo está sendo examinado pela Secretaria Geral. A Sra. Professora Cosete Ramos relatou, ainda, as atividades do PLITES (Programa do Livro-Texto para o Ensino Superior). A seguir, o Bibliotecário Emir Suaiden expôs as atividades referentes ao Programa de Bibliotecas. Logo após, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME falou sobre os trabalhos que aquela Fundação vem desenvolvendo, enfatizando a importância do convênio existente entre a mesma e a COBAL, com vistas à venda de material. A Sra. Representante do INL disse que o Instituto iria propor à FENAME um novo convênio visando à distribuição, pela FENAME, dos livros coeditados pelo INL; solicitou, ainda, que o Professor Humberto Grande fosse porta-voz, junto ao Conselho da FENAME, do desejo do INL ter o mesmo tratamento que dispensa à FENAME, isto é, o INL dá um desconto de 40% à FENAME e quando compra livros da FENAME só tem 10% de desconto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata. Brasília, 13 de abril de 1973.

13/04/73

MEC/INL/ALL

PROGRAMA DE EDIÇÃO E DIFUSÃO DE OBRAS DE INTERESSE CULTURAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS

BRASÍLIA, 1973

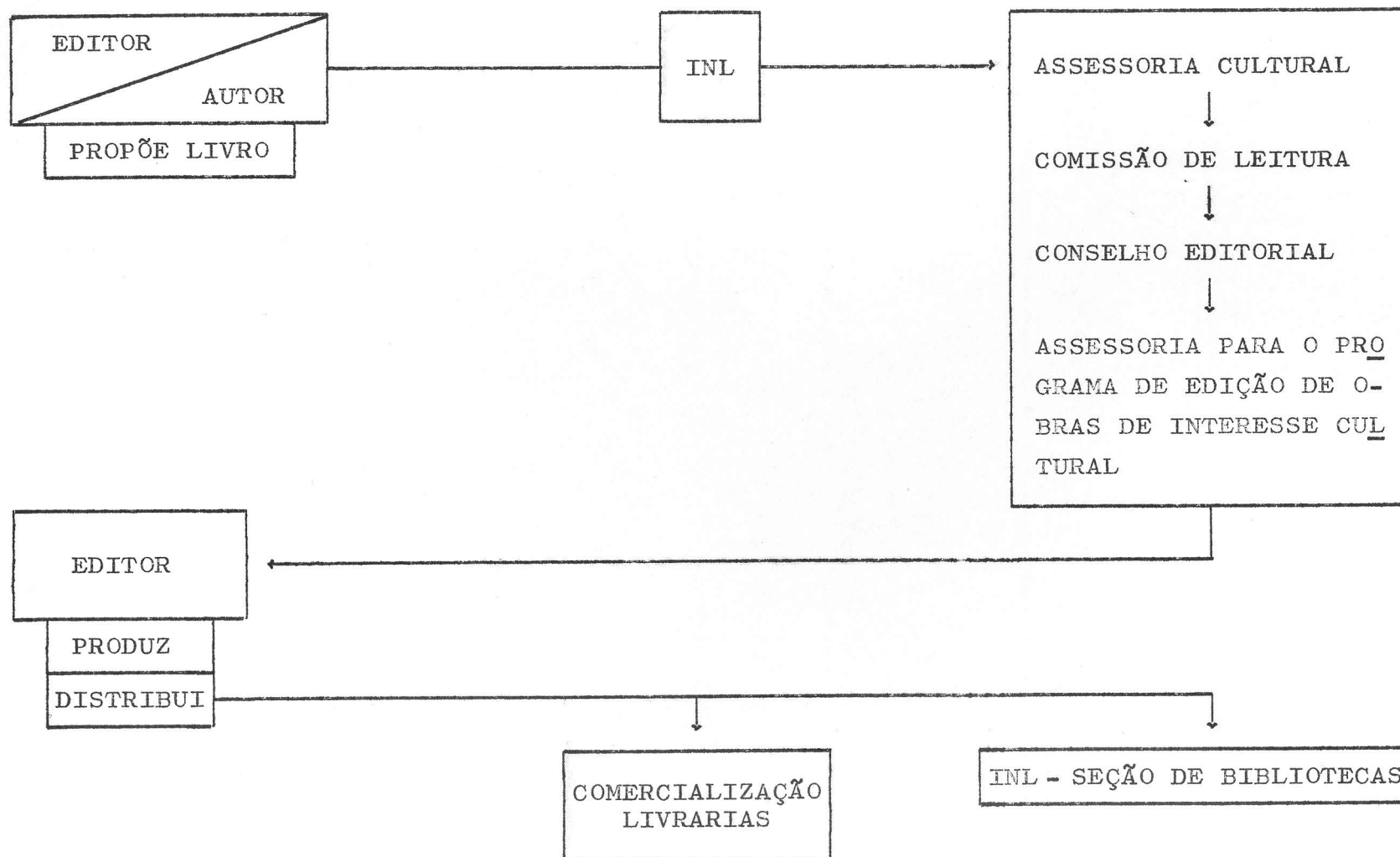
S U M Á R I O

páginas

1 - PROCESSO DE COEDIÇÃO	
1.1 - Fluxograma.....	3
1.2 - Inscrição - Assessoria Cultural.....	4
1.3 - Julgamento - Etapas.....	5
1.3.1 - Comissão de Leitura.....	5
1.3.2 - Conselho Editorial.....	5-6
2 - ANEXOS.....	7

1. PROCESSO DE COEDIÇÃO

1.1 - Fluxograma



1.2 - Inscrição - Assessoria Cultural

1.2.1 - O autor propõe a obra, inscrevendo-a, independentemente de qualquer despesa, cumprindo as seguintes etapas:

1.2.1.1 - Preenchimento do TERMO DE INSCRIÇÃO.

1.2.1.2 - Entrega do original da obra.

1.2.2 - O editor propõe a coedição cumprindo as seguintes etapas:

1.2.2.1 - Pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, mediante cheque visado em nome do Instituto Nacional do Livro, Edifício Venâncio V, 3º andar - Brasília - DF, podendo o cheque ser de qualquer banco que possua filial em Brasília, sendo de preferência o Banco do Brasil S/A.

1.2.2.2 - Entrega do orçamento prévio, de acordo com o modelo constante deste documento.

1.2.2.3 - Preenchimento do TERMO DE INSCRIÇÃO.

1.2.2.4 - Entrega do original da obra.

1.2.3 - O TERMO DE INSCRIÇÃO é o documento básico para início do processo de coedição.

1.2.4 - Para cada obra será feito um TERMO DE INSCRIÇÃO.

1.2.5 - As obras inscritas, quando inéditas, em ambos os casos, devem ser apresentadas em papel tamanho ofício, datilografadas em espaço dois, em uma via, para maior facilidade em sua leitura e consequente julgamento.

1.2.6 - O preenchimento do TERMO DE INSCRIÇÃO implica no conhecimento de todas as etapas da coedição e do seu processamento administrativo, assim como na concordância do interessado (autor ou editor) com as normas estabelecidas.

1.3 - Julgamento - Etapas

1.3.1 - Comissão de Leitura. As obras inscritas na Assessoria Cultural, na forma do item 1.1.2, acima, são encaminhadas à Comissão de Leitura, atendendo à ordem de inscrição nesta etapa de julgamento, considera-se apenas a qualidade literária, podendo o livro ser:

1.3.1.1 - Rejeitado. O autor ou o editor recebe comunicação do INL.

1.3.1.2 - Aprovado condicionalmente. Ocorre quando o texto não é suficientemente claro; quando são necessários maiores detalhes quanto à edição em julgamento, principalmente no tocante a antologias, seletas, edições críticas, reedições, traduções, etc. Nestes casos o interessado (autor ou editor) é solicitado a prestar os esclarecimentos necessários. E, tão logo isso se verificar, o livro é reapresentado à Comissão de Leitura, podendo ser tanto rejeitado quanto aprovado.

1.3.1.3 - Aprovado. O livro é encaminhado ao Conselho Editorial.

1.3.2 - Conselho Editorial. As obras aprovadas pela Comissão de Leitura, na forma do item 1.3.1, acima, são examinadas pelo Conselho Editorial, obedecendo às prioridades definidas para o corrente exercício financeiro, no que se refere ao atendimento de bibliotecas, bem como respeitando os limites orçamentários (Ver anexo 2.1). Qualquer que seja o resultado desse exame, i.e., seja a obra selecionada ou não, o interessado (autor ou editor) receberá comunicação do INL. As obras selecionadas para coedição, em última instância, pelo Conselho Editorial, são submetidas aos seguintes procedimentos:

1.3.2.1 - AUTOR:

- a) Tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da comunicação do INL, para apresentação de um editor que se interesse pela coedição de sua obra. No ato dessa **apresentação, o que deve ser feito** por escrito, o autor deverá anexar uma declaração do editor escolhido, na qual este manifeste seu interesse em contratar a coedição.
- b) Findo esse prazo, caso o autor não tenha apresentado editor, nem se comunicado com o INL, ~~poder-se-~~á considerar que não houve interesse pela coedição, caso em que poderá ela não ser incluída na programação editorial relativa ao exercício financeiro em curso.

1.3.2.2 - EDITOR:

- a) Confirma, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação do INL, o orçamento prévio mencionado no item 1.2.2.2, deste documento.
- b) Discute os termos do contrato de coedição, tendo, para isso, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da comunicação da seleção da obra, pelo Conselho Editorial. Vencido esse prazo e não recebendo o INL, do editor, qualquer comunicação a respeito, o INL o considerará desinteressado em firmar o contrato para coedição da obra, no exercício financeiro em curso.

c) Assina o contrato, anexando, no ato da assinatura, uma cópia xerox do contrato de direito autoral, as sinado com o autor, com firma conhecida, cópia autenticada.

2 - ANEXOS

Acompanham este documento os seguintes anexos:

- 2.1 - Prioridades para o programa de coedição da ALL, no exercício financeiro de 1973.
- 2.2 - Termo de inscrição (Modelo. Para preenchimento, solicitar cópia à Assessoria Cultural).
- 2.3 - Orçamento prévio (Idem, idem).
- 2.4 - Contrato de coedição (Modelo).

Do contrato de coedição fazem parte os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Especificações mínimas da obra.

ANEXO 2 - Roteiro para preparo de originais.

Esses anexos acompanharão o contrato no ato de sua assinatura.

Brasília, março, 1973.

2.2.1 - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE COEDIÇÃO DA AS-
SESSORIA DO LIVRO LITERÁRIO, 1973.

2.2.1.1 - Prazo para inscrição de obras

O período para inscrição das obras, na Assessoria Cultural, é de 01 de abril a 31 de julho do corrente ano. A data de encerramento, entretanto, poderá ser antecipada ou prorrogada, a critério da Direção do INL.

Solicita-se aos senhores editores que, além das obras que inscreverão, regularmente, para coedição, apresentem sua programação editorial, para o corrente ano, a título de informação/sugestão a este INL.

2.2.1.2 - Assuntos de interesse para coedição

Os assuntos nos quais o programa está interessado, no corrente exercício financeiro, vão aqui mencionados. A ordem de citação não indica, entretanto, escala de prioridades:

ARTE E ARTESANATO

ASPECTOS SOCIAIS BRASILEIROS

BIBLIOTECONOMIA

BIOGRAFIAS

COMUNICAÇÃO

DESCRIÇÕES E VIAGENS

DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (TECNOLOGIA,
FILOSOFIA, PSICOLOGIA, ETC.)

ESPORTES E RECREAÇÃO

ESTUDOS HISTÓRICOS

INICIAÇÃO PROFISSIONAL E ORIENTAÇÃO
VOCACIONAL

LITERATURA PARA ADULTOS, JOVENS E
CRIANÇAS

OBRAS DE REFERENCIAS (EXCLUINDO DI
CIONÁRIOS E ENCICLOPÉDIAS).

PROGRAMA DE EDIÇÃO E DIFUSÃO DE OBRAS DE INTERESSE CULTURAL
TERMO DE INSCRIÇÃO -

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Autor(es) _____

Título completo _____

Originais datilografados _____ Nº de páginas datilografadas _____

Reedição _____ Nº de páginas _____ Nº de volumes _____

Nº da edição _____ Nº ilustrações _____ Formato _____

Série ou coleção _____

Outros detalhes _____

Assunto(s) _____

2. RESPONSÁVEL PELA OBRA

EDITOR _____ CGC _____

Cidade _____ Estado _____

Rua, Avenida, etc. _____

Representantes legais do Editor para fins de coedição - SIC _____

AUTOR _____

Endereço completo _____

PROCURADOR OU REPRESENTANTE DO AUTOR _____

Endereço completo _____

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

VALOR: Cr\$ 100,00 por obra

CHEQUE VISADO Nº _____ VALOR Cr\$ _____ (

_____) Banco: _____

_____ Agencia: _____

Obs: Quando a Editora inscrever mais de uma obra, poderá emitir um só cheque para todas elas, embora inscritas separadamente.

4. CONHECIMENTO DAS NORMAS DE COEDIÇÃO - Declaro que, ao assinar este TERMO DE INSCRIÇÃO, tomei conhecimento de todas as normas constantes das informações básicas sobre coedição, inclusive os anexos. Es tou de acordo e me submeto.

Lugar e data _____

MEC	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
-----	----------------------------------

INL	INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO
-----	-----------------------------

FICHA DE ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO PRÉVIO

COEDIÇÃO

☐ Programa do Livro-Texto para Ensino Superior

☐ Programa do Livro Literário

Editora:

Autor (es):

Tradutor (es):

Título da
Obra

Título original:

Edição:

nº _____ ano _____
local _____
ano da 1ª edição _____

Nº de
Volumes:

1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ Outros ☐
Quantos?

Quantidade de:

Páginas ☐

Ilustrações ☐

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

01 Formato _____ Mancha _____

02 Tipo de composição e impressão _____

03 Tipo _____ Corpo _____

04 Ilustrações: nº de cores _____

(discriminar: quadros, gráficos, fotos, traços...)

05 Qualidade do papel de miolo _____

06 Qualidade do papel de capa _____

07 Qualidade do papel de ilustrações _____

08 Acabamento do miolo _____

nº de cores _____

09 Acabamento da capa _____

nº de cores _____

10 Outras características: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1

Tiragem:

Prevista pela Editora para comercialização

2

Preço:

Em 1971

Em 1972

Em 1973

3

Fase de produção do livro:

Data prevista para lançamento ____/____/____

4

Observações e esclarecimentos da Editora:

5

IMPORTANTE: -Anexar Orçamento da Gráfica

-Rubricar todas as folhas desta ficha

ORÇAMENTO PRÉVIO

ELEMENTOS		TIRAGEM TOTAL		
		3.000	5.000	7.000
01	Composição			
02	Impressão			
03	Clicheria e/ou fotolitos			
04	Acabamento			
05	Papel de miolo			
06	Papel de capa			
07	Papel das ilustrações			
08	Diagramação e Marcação			
09	Ilustração			
10	Layout e arte final da capa			
11	Tradução			
12	Revisão			
13	Prefácio			
14	Orelhas			
15	Outros custos industriais (especificar)			
16	Despesas administrativas: Custos Indiretos			
17	Direitos Autorais			
18	Comercialização (% média de desconto na parte comercia- lizada pela Editora)			
		%	%	%
19	Lucro			
20	Preço de capa previsto			

Assinatura do Responsável _____

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INL - INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

CONTRATO N^o /73/ALL

Termo de contrato entre o Instituto Nacional do
Livro e

para execução do trabalho a seguir especificado, na forma que se declara.

Aos dias do mês de do
ano de 197 , nesta cidade de Brasília (DF), no Edifício Venâncio V -
3º andar, SDS, onde tem sede o Instituto Nacional do Livro, órgão do
Ministério da Educação e Cultura, presente, de um lado, representan-
do-o, sua Diretora, Maria Alice Barroso, e do outro a Empresa

CGC nº _____, estabelecida à _____
_____, na cidade de _____

representada por

Carteira de Identidade nº . expedida

este contrato, na forma e sob as cláusulas que se seguem, com observância das normas locais que regem a matéria.

CLÁUSULA 1ª - O contrato tem por objeto a coedição da obra intitulada

da autoria de

em edição, por este devidamente autorizada, conforme contrato de direitos autorais anexo, que fica fazendo parte integrante do presente.

CLÁUSULA 2ª - A Editora se compromete a não alterar o título, a capa, o texto, as ilustrações e demais especificações constantes dos anexos que integram o presente contrato, devidamente rubricados pelos contratantes.

CLÁUSULA 3ª - A Editora fará, por sua conta, uma tiragem de

) exemplares da referida obra, os quais serão ven-
didos ao preço unitário de Cr\$

)

obrigando-se a imprimir esse preço na 4ª da capa, em corpo 14, de vendo, ainda, constar da obra os elementos técnicos, de acordo com o Roteiro de preparação de originais, ou seja: 1) Capa; 3) Folha de série; 5) Ficha catalográfica (que poderá ser no verso da falsa folha de rosto, no verso da folha de rosto ou numa folha especial, esta no final do livro). 6) Folha de rosto; 7) Verso da folha de rosto - Folha de créditos, etc.; 8) Sumário; 9) Sumário de Ilustrações e 13) Índice ou índices (quando for o caso); 14) Colofon; 16) Capa (4ª capa).

CLÁUSULA 4ª - Dos exemplares tirados, caberão ao INL

(
) , destinando-se o restante à comercialização, por parte da Editora, respeitado o preço inalterável indicado na Cláusula 3ª.

CLÁUSULA 5ª - O INL se obriga, a até trinta (30) dias após o vencimento do prazo da Cláusula 3ª, a efetuar à Editora o pagamento de Cr\$

) dos quais Cr\$

)
se referem aos direitos autorais dos exemplares que lhe cabem na coedição. Este pagamento será efetuado mediante recibo conveniente, após o recebimento dos exemplares referidos e a comprovação do pagamento dos direitos autorais.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Após a Editora cumprir o contido na Cláusula Décima Segunda, o Instituto lhe adiantará a importância de Cr\$

) , equivalente ao valor dos direitos autorais da parte que lhe cabe na coedição, a fim de que a Editora, para se habilitar ao recebimento de Cr\$

,
apresente a devida quitação dos referidos direitos autorais, sem a qual o pagamento não lhe será efetuado.

CLÁUSULA 6ª - O pagamento final só será efetuado mediante apresentação de cópia da Nota Fiscal emitida pela Gráfica, que, obrigatoriamente, deve ser sediada no Brasil, comprovando a impressão da tiragem de

) exemplares, obedecidas as determinações referidas na Cláusula 2ª do presente contrato e ainda dos seguintes documentos: a) primeira via do empenho; b) primeira

e segunda vias da Nota Fiscal da Editora; c) Fatura discriminativa em 3 (três) vias; d) Nº da conta bancária e agência do Banco do Brasil S/A onde o INL deverá efetuar o crédito.

CLÁUSULA 7ª - O INL se reserva o direito de, na gráfica ou nos depósitos da contratada, verificar o número de volumes impressos.

CLÁUSULA 8ª - Até a data de _____, a Editora entregará ao INL, o total de exemplares referidos na Cláusula 4ª os quais deverão ser embalados em caixas de madeira ou papelão, com peso não superior a 50 (cinquenta) quilos. Em cada caixa deverá constar o nome da Editora, o título do livro e o número de exemplares que a mesma contém.

CLÁUSULA 9ª - A despesa prevista na Cláusula 5ª será atendida pelo INL, à conta dos recursos do Programa
Elemento de Despesa _____, empenho nº _____, de Cr\$ _____

_____), nas condições estipuladas na Cláusula 6ª, através de ordem bancária, contra o Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA 10ª - Os direitos autorais da edição contratada ficam à responsabilidade exclusiva da Editora, que deverá cumprir a parte da coedição referente ao Instituto, conforme determina o § único da Cláusula 5ª, sendo motivo para a rescisão do contrato o não cumprimento do pagamento dos direitos autorais da parte que cabe ao Instituto, dentro do prazo estipulado.

CLÁUSULA 11ª - A Editora cumprirá por si ou por seus sucessores, as cláusulas do presente contrato, que vai copiado em 4 (quatro) vias, a primeira das quais ficará em seu poder, mediante recibo passado nas outras vias, pertencentes ao INL.

CLÁUSULA 12ª - A Editora se compromete a submeter ao exame do INL as últimas provas do texto em duas vias e cópia xerox da arte final da capa, bem como as ilustrações, para efeito de conferência das especificações constantes das Cláusulas 2ª e 3ª do presente contrato, e anexos 1 e 2, devendo o Instituto devolver esse material à Editora no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA 13ª - Caso a Editora não cumpra o contrato, nas condições estabelecidas, será ele rescindido automaticamente, ficando a Editora obrigada a pagar a multa contratual equivalente a 10% do valor deste contrato e a devolver a inprotância recebida para o pagamento dos direitos autorais.

CLÁUSULA 14ª - É motivo para plena rescisão deste contrato, qualquer alteração feita pela Editora, após o "inprima-se" dado pelo INL.

CLÁUSULA 15ª - O Instituto poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato. E, neste caso, caberá, à Editora receber o valor dos trabalhos efetivamente executados até aquela data, renunciando a qualquer indenização ou direitos provenientes dos mesmos.

CLÁUSULA 16ª - A Editora só poderá fazer nova edição ou reimpressão da obra, objeto deste contrato, quando comprovar, junto ao INL, através de comunicação escrita, que a presente coedição está esgotada.

CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro de Brasília (DF), para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato.

E por assin haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas Cláusulas do presente contrato, sujeitando-se a todas as disposições legais em vigor sobre o assunto, o qual, depois de ser lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e pelas testemunhas a tudo presentes.

Brasília, de de 197

Maria Alice Barroso - Diretora do INL

Editora

TESTEMUNHAS:

MEC	Ministério da Educação e Cultura
INL	Instituto Nacional do Livro
ALD	Assessoria do Livro Didático
PLIDEF	Programa Livro Didático - Ensino Fundamental

PROGRAMAÇÃO

2º ENCONTRO DE COORDENADORES
DO LIVRO DIDÁTICO DAS UNIDADES
FEDERADAS

23/27 - Abril - 73

13/04/73

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

PROGRAMAÇÃO DO 2º ENCONTRO DE COORDENADORES
DO LIVRO DIDÁTICO DAS UNIDADES FEDERADAS

LOCAL

Centro de Treinamento "João Pinheiro" - BH - MG
Avenida Amazonas 5855
Telefones - 358004 e 37-5512

PERÍODO

23 a 27 de abril de 1973

OBJETIVOS

- ① Avaliar, em conjunto, a execução do Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental nos Estados, Territórios e Distrito Federal.
- ② Analisar a programação do INL, quanto ao Livro Didático e Bibliotecas.
- ③ Estudar a posição do Livro Didático face à Reforma.
- ④ Examinar o sistema de avaliação dos livros didáticos a ser utilizado, em 1973.
- ⑤ Orientar a elaboração dos Planos de Distribuição do Livro Didático.
- ⑥ Analisar os Projetos do Livro Didático, elaborados pelas Unidades Federadas.
- ⑦ Planejar, em conjunto, mecanismos para aperfeiçoamento do Programa.

COORDENAÇÃO
EXECUTIVA

Profª. Cosete Ramos
Assessora do Livro Didático

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

PARTICIPANTES

Coordenadores do Livro Didático das Unidades Federa-
das e Elementos do INL (Assessoria do Livro Didático
e Assessoria Técnica).

CONVIDADOS

Profª. Eurides Brito da Silva - conferencista

Profª. Anna Bernardes da Silveira Rocha - confe-
rencista

TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

Durante o Encontro serão utilizadas as seguintes téc-
nicas de execução, escolhidas de acordo com os obje-
tivos a serem alcançados:

- ① Painel
- ② Relatório oral
- ③ Apresentação em plenário
- ④ Conferência
- ⑤ Ciclo de Estudos
- ⑥ Debate em grupo
- ⑦ Simulação
- ⑧ Exposição
- ⑨ Discussão dois a dois.

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

PROGRAMAÇÃO

G L O B A L

DIAS		23/4	24/4	25/4	26/4	27/4		
HORAS		2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA		
H O R Á R I O	8:00	Inscrição	Relatório PLIDEF/72	O Livro Didático e a Reforma	Planos de Distribuição dos Livros	O Programa de Bibliotecas do INL		
	8:30							
	9:00							
	9:30							
	10:00	Distribuição	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche		
	10:30	de Material	Temas em Debate	O PLIDEF 73/74	Planos de Distribuição dos Livros	O Programa de Bibliotecas do INL		
	11:00							
	11:30							
	12:00							
	14:00	Abertura do Encontro	Temas em Debate	Sistema de Avaliação dos Livros	Planos de Distribuição dos Livros	Projetos do Livro Didático		
	14:30							
	15:00							
	15:30	O Programa do Livro Didático		Lanche				
	16:00							
	16:30	Lanche	Lanche	Instrumento de Avaliação dos Livros Projetos de Treinamento	Lanche	 Encerramento		
	17:00	Relatório PLIDEF/72	Temas em Debate					
	17:30							
	18:00							

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

ESPECÍFICA

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
23	8:00 às 12:00	Inscrição - Recepção Distribuição de material	Equipe ALD
	12:00 às 14:00	Almoço	
	14:00 às 15:00	Abertura do Encontro Palestra Diretora INL	Escritora Maria Alice Barroso
	15:00 às 16:00	O Programa do Livro Didático Exposição - Assessora do Livro Didático - INL	Profª. Cosete Ramos
	16:00 às 16:30	Lanche	
	16:30 às 18:00	Trabalho de Grupo: Relatório dos Coordenadores do Livro Didático/72	Equipe da ALD
24	8:00 às 9:30	Plenário - Conclusões do Trabalho de Grupo: Relatório 72	Relatores dos Grupos/ Equipe INL
	9:30 às 10:00	Lanche	
	10:00 às 12:00	Painel de verbalização - Temas em Debate	Equipe ALD
	12:00 às 14:00	Almoço	
	14:00 às 16:00	Painel de verbalização - Temas em Debate	Equipe ALD
	16:00 às 16:30	Lanche	
	16:30 às 18:00	Conclusões do Painel	Equipe ALD
25	8:00 às 9:30	O Livro Didático e a Reforma - Conferência da Diretora do DEF/MEC	Profª. Eurides Brito da Silva
	9:30 às 10:00	Lanche	
	10:00 às 12:00	O PLIDEF 73/74 Exposição - Assessor de Planejamento - INL	Prof. Wilson Hargreaves

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
25	12:00 às 14:00	Almoço	Profª. Anna Bernardes da Silveira Rocha
	14:00 às 15:30	O Sistema de Avaliação dos Livros Didáticos - 1973 Conferência - Assessora-Chefe - DEF/MEC	
	15:30 às 16:00	Lanche	
	16:00 às 17:30	Estudo em grupo Instrumentos de Avaliação dos livros	
	17:30 às 18:00	Projetos de "Treinamento de Professores para Utilização do Livro Didático" Orientação pela Assessora Técnica de Planejamento - DEF/MEC	
26	8:00 às 9:30	Planos de Distribuição dos Livros Orientação pela Assessora do Livro Didático-INL	Profª. Cosete Ramos
	9:30 às 10:00	Lanche	
	10:00 às 12:00	Estudo em grupo Análise das tabelas e Instruções para preenchimento	
	12:00 às 14:00	Almoço	
	14:00 às 16:00	Planos de Distribuição Simulação Trabalho prático em grupo	
	16:00 às 16:30	Lanche	
	16:30 às 18:00	Livre	

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
27	8:00 às 9:30	O Programa de Bibliotecas do INL Exposição - Assessora de Biblioteconomia - INL	Bibliotecária Miriam Gusmão
	9:30 às 10:00	Lanche	
	10:00 às 12:00	Estudo em grupo Análise do material específico de Bibliotecas	Equipe ALD
	12:00 às 14:00	Almoço	
	14:00 às 16:30	Análise individual dos Projetos do Livro Didático	Prof. Wilson Hargreaves - Equipe ALD
	16:30 às 17:00	Lanche	
	17:00 às 18:00	Encerramento Diretora-Adjunta do INL	Profª. Maria Helena Geordane

CONSTITUIÇÃO DOS GRUPOS

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
Coordenadores do AM PA AC AP RR RO	Coordenadores do ES GB RJ GO DF	Coordenadores do SC PR RS SP MT	Coordenadores do MA RN CE PB PI	Coordenadores do PE FN AL SE BA MG
Assessora: Profª. Ozetti Marianelli Breziniski	Assessora: Profª. Albany Melo Ferreira	Assessora: Profª. Iris Odete Borges	Assessora: Profª. Maria de Lourdes Bailoni	Assessora: Profª. Ângela Mª da Silva e Souza

MEC	INL	ALD	PLIDEF
-----	-----	-----	--------

SUGESTÕES PARA OS TRABALHOS NOS GRUPOS

- ① Os grupos contarão com Assessores (Elementos da Equipe da ALD), aos quais os coordenadores deverão dirigir-se, quando necessário.
- ② Preparação para o trabalho nos grupos:
 - Apresentação dos componentes do grupo
 - Escolha do Coordenador
 - Escolha do Relator
- ③ Desenvolvimento do trabalho de grupo:
 - a) O Coordenador deverá:
 - conduzir o grupo a entender e aceitar os objetivos do trabalho
 - promover a participação de todos os componentes do grupo
 - conduzir o grupo a ouvir com atenção todas as contribuições dos participantes
 - manter o interesse no tema da discussão
 - controlar o tempo
 - sintetizar as conclusões do grupo
 - evitar:
 - que um ou outro membro monopolize a discussão
 - que suas próprias idéias sejam o tema da discussão
 - que suas intervenções encaminhem o grupo para aceitação de suas idéias
 - que o relator registre opiniões não discutidas ou aceitas pelo grupo.
 - b) O Relator deverá:
 - registrar, com fidelidade, as decisões do grupo
 - submeter, ao grupo, o relato, antes de apresentá-lo em plenário.
 - c) Os Assessores dos grupos deverão:
 - atender as solicitações do coordenador para esclarecimentos sobre o trabalho
 - comunicar horários ou mudanças no programa
 - permanecer nos grupos.

13/04/73

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - LIVROS DIDÁTICOS
29 AO 89 LIVRO

OBRA ANALISADA PARA COEDIÇÃO

TÍTULO _____

AUTOR _____

LOCAL EDIÇÃO _____ EDITORA _____ DATA _____ Nº EDIÇÃO _____

COMPONENTE CURRICULAR _____

SÉRIE A QUE SE DESTINA:

☐ Primário

☐ Ginásio

☐ 1º Grau

TRATAMENTO DADO À MATÉRIA:

☐ Atividade

☐ Área de estudo

☐ Disciplina

Nº DE CÓDIGO _____

PONTOS ATRIBUIDOS

Prod.Edit.

9

+

Prod. Gráfica

14

+

Prod.Didática

52

+

Manual Profº

25

TOTAL 100

A) PRODUÇÃO EDITORIAL (9 % do total de pontos)

A 1) Elementos de identificação (5% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>
a) TÍTULO (1% do total)	Objetivo, direto, expressivo (na capa e folha de rosto)	= 1 pt ☐
b) AUTOR (1% do total)	nome na capa e folha de rosto	= 1 pt ☐
c) EDIÇÃO (1% do total)	nome e endereço completo da Editora data e local da edição nº da edição	= 1 pt ☐
d) ILUSTRADOR (1% do total)	nome da pessoa ou empresa ou referência à equipe responsável	= 1 pt ☐
e) FICHA CATALOGRÁFICA (1% do total)	impressa na obra ou anexa, obedecendo as normas técnicas de elaboração	= 1 pt ☐

Sub - total

A 1

A 2) Elementos de enriquecimento da obra (4% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>
a) PREFÁCIO (1 % do total)	(2º e 3º livros) linguagem simples, objetiva e capaz de fazer a criança compreender o plano da obra (4º e 5º livros) linguagem capaz de encaminhar o educando a compreensão do plano da obra e enviá-lo à coleta de informações em outras fontes (6º, 7º e 8º livros) linguagem objetiva capaz de promover a compreensão do plano da obra e sua metodologia de trabalho, sugerindo consulta a outras obras que focalizem o assunto de variados pontos de vista.	= 1 pt ☐

b) SUMÁRIO
(1% do total)

(2º livro) existe, discrimina capítulos, lições e prefácio = 1 pt ☐

(3º ao 8º) além de discriminar os capítulos ou lições, relaciona prefácio, bibliografia e glossário.

c) GLOSSÁRIO
(1% do total)

(2º livro) embora inexista = 1 pt ☐

(3º ao 8º livro) existe e são respeitadas as normas bibliográficas

d) BIBLIOGRAFIA
(1% do total)

(2º livro) embora inexista = 1 pt ☐

(3º ao 8º livro) existe e são respeitadas as normas bibliográficas

Sub - total

A 2

Sub - total

A 1

Sub - total

A 2

+

Total da Produção Editorial

B) PRODUÇÃO GRÁFICA

Elementos de forma (14% do total de pontos)

Fenômeno

Critérios de atribuição de pontos

Pontos atribuídos

a) CORPO DE LETRA
(2% do total)

(2º livro) tipo redondo - mínimo 16 pontos de altura em - trelinhados

= 2 pt ☐

(3º livro) tipo redondo - mínimo 14 pontos de altura em - trelinhados

(4º livro) tipo redondo - mínimo 12 pontos de altura em - trelinhados

(5º ao 8º livro) qualquer dos tipos empregados na impressão comum, resguardados os requisitos de legibilidade.

b) FORMATO (1 % do total)	aproximado de 14 x 21 - 16 x 23 - 18 x 25 - 21 x 28 (inferior a 14 x 21 - zero ponto)	= 1 pt	☐
c) ILUSTRAÇÕES (8 % do total)	adequação ao conteúdo	= 2 pt	☐
	qualidade gráfica	= 2 pt	☐
	distribuição equilibrada : ilustração / texto	= 2 pt	☐
	comunicativas	= 2 pt	☐
d) ACABAMENTO (1 % do total)	resistente ao manuseio	= 1 pt	☐
e) PAPEL (2 % do total)	permite boa percepção de tex <u>to</u> to e ilustrações	= 2 pt	☐

Total da Produção Gráfica =

C) PRODUÇÃO DIDÁTICA (52% do total de pontos)

C1) Elementos gerais de conteúdo (36% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critério de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>	
a) OBJETIVOS DE ENSINO (8 % do total)	expressos ou claramente per- ceptíveis	= 2 pt	☐
	operacionalizados através do conteúdo da obra	= 2 pt	☐
	compatíveis com os objetivos da educação	= 2 pt	☐
	adaptados ao nível do aluno	= 2 pt	☐
b) TEXTO (14% do total)	correção linguística	= 2 pt	☐
	correção científica	= 2 pt	☐
	adequação vocabular	= 2 pt	☐
	apelo à atividade intelectual do aluno	= 2 pt	☐

apelo aos interesses do aluno = 2 pt ☐

dosagem = 2 pt ☐

sequência = 2 pt ☐

c) RECURSOS COMPLEMENTARES AO TEXTO
(10% do total)

Recursos que exijam atividade do aluno, tais como exercícios de fixação e verificação, experiências e outros trabalhos, podendo estar inserido no texto ou em cadernos de exercícios à parte

compatibilização com o conteúdo = 2 pt ☐

apelo à diferentes formas de atividades dos alunos = 2 pt ☐

apelo à criatividade do aluno = 2 pt ☐

exequibilidade das atividades = 2 pt ☐

adequação da quantidade às dificuldades de conteúdo = 2 pt ☐

d) RECURSOS AUXILIARES
(4 % do total)

Recursos auditivos ou visuais

livros que não apresentem o recurso por dispensável = 4 pt ☐

qualidade didática = 2 pt ☐

qualidade gráfica = 2 pt ☐

Sub - total

C 1

C 2) Elementos metodológicos (16% do total de pontos)

Fenômeno

Critérios de atribuição de pontos

Pontos atribuídos

a) COERÊNCIA METODOLÓGICA
(16% do total)

Do processo didático com os objetivos do ensino

total = 4 pt ☐

parcial = 2 pt ☐

inexiste = 0 pt ☐

Do processo didático com o conteúdo da obra

total = 4 pt ☐

parcial = 2 pt ☐

inexiste = 0 pt ☐

Com a metodologia própria da disciplina

total = 4 pt ☐

parcial = 2 pt ☐

inexiste = 0 pt ☐

Com a metodologia da ciência a que se vincula

total = 4 pt ☐

parcial = 2 pt ☐

inexiste = 0 pt ☐

Sub - total

C 2

Sub - total
C 1

Sub - total
C 2

+

Total Produção Didática

D) MANUAL DO PROFESSOR (25% do total de pontos)

1) Produção gráfica (3% do total de pontos)

Fenômeno

Critérios de atribuição
de pontos

Pontos atribuídos

Corpo de letra (mínimo
10 pt de altura)

= 1 pt ☐

Índice

= 1 pt ☐

correspondência com as lições do livro
do aluno

= 1 pt ☐

2) Produção metodológica (22% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>	
a) PLANO GERAL DA OBRA (3% do total)	explicitação da orientação adotada	= 1 pt	☐
	coerência com a legislação no que tange a objetivos de ensino e finalidades da educação	= 1 pt	☐
	coerência com o próprio desenvolvimento da obra	= 1 pt	☐
b) OBJETIVOS DE ENSINO (3% do total)	gerais do livro do aluno	= 1 pt	☐
	específicos para cada lição do livro do aluno	= 1 pt	☐
	correspondência dos objetivos das lições com o seu desenvolvimento	= 1 pt	☐
c) SUGESTÕES DE ATIVIDADES (9% do total)	coerentes com os objetivos	= 1 pt	☐
	motivadoras para as unidades ou lições	= 1 pt	☐
	graduadas	= 1 pt	☐
	variadas	= 1 pt	☐
	para fixação	= 1 pt	☐
	para enriquecimento	= 1 pt	☐
	para sanar deficiências	= 1 pt	☐
	para avaliação, segundo os objetivos	= 1 pt	☐
	apelo à criatividade do professor	= 1 pt	☐
d) CONTEÚDO (4% do total)	correção linguística	= 1 pt	☐
	correção científica	= 1 pt	☐
	atualização	= 1 pt	☐
	aprofundamento	= 1 pt	☐

e) RECURSOS AUXILIA-
RES
(3% do total)

glossário

= 1 pt

☐

bibliografia

= 1 pt

☐

respostas dos exercícios pro_
postos no livro do aluno

= 1 pt

☐

Total Manual do Professor

=

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - LIVROS DIDÁTICOS
CARTILHA - PRÉ - LIVRO - LEITURA INTERMEDIÁRIA - 1º LIVRO

OBRA ANALISADA PARA COEDIÇÃO

TÍTULO _____

AUTOR _____

LOCAL EDIÇÃO _____ EDITORA _____ DATA _____ Nº EDIÇÃO _____

COMPONENTE CURRICULAR _____

SÉRIE A QUE SE DESTINA: ☐ Primário☐ Ginásio☐ 1º GrauTRATAMENTO DADO À MATÉRIA: ☐ Atividade☐ Área de estudo☐ Disciplinas

Nº DE CÓDIGO _____

PONTOS ATRIBUIDOS

Prod. Edit .

 7

+

Prod. Gráfica

 14

+

Prod. Didática

 54

+

Manual Profº

 25TOTAL = 100

A) PRODUÇÃO EDITORIAL (7% do total de pontos)

A1) Elementos de identificação (5% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Crerios de atribuiçã de pontos</i>	<i>Pontos atribuidos</i>
a) TÍTULO (1% do total)	objetivo, direto, expressivo (na capa e folha de rosto)	= 1 pt ☐
b) AUTOR (1% do total)	nome na capa e folha de ros- to	= 1 pt ☐
c) EDIÇÃO (1% do total)	nome e endereço completo da Editora data e local da edição nº da edição	= 1 pt ☐
d) ILUSTRADOR (1% do total)	nome da pessoa ou empresa ou referência à equipe responsã vel	= 1 pt ☐
e) FICHA CATALOGRÁFICA (1% do total)	impressa na obra ou anexa , obedecendo as normas técni - cas de elaboração	= 1 pt ☐

Sub - total
A 1

A 2) Elementos de enriquecimento da obra (2% do total de pontos)

a) PREFÁCIO (1% do total)	(1º livro) existe incentivo e sintetiza a obra (cartilha , pré-livro, leitura interme - diária) embora inexista	= 1 pt ☐
b) SUMÁRIO (1% do total)	existe, discrimina capítulos ou lições	= 1 pt ☐

Sub - total
A 2

Total da Prod. Editorial

=

B) PRODUÇÃO GRÁFICA

Elementos de forma (14% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>	
a) CORPO DE LETRA (2% do total)	(cartilha e pré-livro) tipo redondo - mínimo 18 pontos de altura (leitura intermediária e 1º livro) tipo redondo - mínimo 16 pontos de altura	= 2 pt	☐
b) FORMATO (1% do total)	aproximado de 14 x 21 - 16 x 23 - 18 x 25 - 21 x 28 (inferior a 14 x 21 - zero pontos)	= 1 pt	☐
c) ILUSTRAÇÃO (8% do total)	adequação ao conteúdo	= 2 pt	☐
	qualidade gráfica	= 2 pt	☐
	quantidade	= 2 pt	☐
	localização na página	= 2 pt	☐
d) ACABAMENTO (1% do total)	resistente ao manuseio	= 1 pt	☐
e) PAPEL (2% do total)	permite boa percepção de texto e ilustrações	= 2 pt	☐

Total da Produção Gráfica

=

C) PRODUÇÃO DIDÁTICA (54% do total)

C 1) Elementos gerais de conteúdo (38% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuições de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>	
a) OBJETIVOS DE ENSINO (8% do total)	expressos ou claramente perceptíveis	= 2 pt	☐
	operacionalizados através do conteúdo da obra	= 2 pt	☐
	compatíveis com os objetivos da educação	= 2 pt	☐
	adaptados ao nível do aluno	= 2 pt	☐

b) TEXTO
(16% do total)

correção linguística	= 2 pt	☐
adequação vocabular	= 2 pt	☐
adequação da estrutura da frase	= 2 pt	☐
apelo à atividade intelectual do aluno	= 2 pt	☐
apelo aos interesses infantis	= 2 pt	☐
dosagem	= 3 pt	☐
sequência	= 3 pt	☐

c) RECURSOS COMPLEMENTARES AO TEXTO
(10% do total)

Recursos que exijam atividade do aluno, tais como exercícios de fixação e verificação, experiências e outros trabalhos, podendo estar inserido no texto ou em cadernos de exercícios à parte

compatibilização com o conteúdo	= 2 pt	☐
apelo à diferentes formas de atividades dos alunos	= 2 pt	☐
apelo à criatividade do aluno	= 2 pt	☐
exequibilidade das atividades	= 2 pt	☐
adequação da quantidade às dificuldades de conteúdo	= 2 pt	☐

d) RECURSOS AUXILIARES
(4% do total)

Recursos auditivos ou visuais

livros que não apresentem o recurso por dispensável	= 4 pt	☐
qualidade didática	= 2 pt	☐
qualidade gráfica	= 2 pt	☐

Sub - total
C 1

C2) Elementos metodológicos (16% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Critérios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuídos</i>
a) COERÊNCIA METODOLÓGICA (16% do total)	Do processo didático com os objetivos do ensino	
	total	= 4 pt
	parcial	= 2 pt
	inexiste	= 0 pt
	Do processo didático com o conteúdo da obra	
	total	= 4 pt
	parcial	= 2 pt
	inexiste	= 0 pt
	Com a metodologia própria da disciplina	
	total	= 4 pt
	parcial	= 2 pt
	inexiste	= 0 pt
	Com a metodologia da ciência a que se vincula	
	total	= 4 pt
	parcial	= 2 pt
	inexiste	= 0 pt
	Sub-total C 2	
	Sub-total C 1	
	+	
Total Produção Didática		

D) MANUAL DO PROFESSOR (25% do total de pontos)

1) Produção gráfica (3% do total de pontos)

<i>Fenômeno</i>	<i>Crerêrios de atribuição de pontos</i>	<i>Pontos atribuidos</i>
corpo de letra (mínimo 10 pt de altura)		= 1 pt ☐
Índice		= 1 pt ☐
correspondência com as lições do livro		= 1 pt ☐

2) Produção metodológica (22% do total de pontos)

a) PLANO GERAL DA OBRA (3% do total)	explicitação da orientação adotada	= 1 pt	☐
	coerência com a legislação no que tange a objetivos de ensino e finalidades da educação	= 1 pt	☐
	coerência com o próprio desenvolvimento da obra	= 1 pt	☐
b) OBJETIVOS DE ENSINO (3% do total)	gerais do livro do aluno	= 1 pt	☐
	específicos para cada lição do livro do aluno	= 1 pt	☐
	correspondência dos objetivos das lições com o seu desenvolvimento	= 1 pt	☐
c) SUGESTÕES DE ATIVIDADES (9% do total)	coerentes com os objetivos	= 1 pt	☐
	motivadoras para as unidades ou lições	= 1 pt	☐
	graduadas	= 1 pt	☐
	variadas	= 1 pt	☐
	para fixação	= 1 pt	☐
	para enriquecimento	= 1 pt	☐
	para sanar deficiências	= 1 pt	☐
	para avaliação, segundo os objetivos	= 1 pt	☐
	apelo à criatividade do professor	= 1 pt	☐

d) CONTEÚDO
(4% do total)

correção linguística

= 1 pt

☐

correção científica

= 1 pt

☐

atualização

= 1 pt

☐

aprofundamento

= 1 pt

☐

e) RECURSOS AUXILIA-
RES
(3% do total)

glossário

= 1 pt

☐

bibliografia

= 1 pt

☐

respostas dos exercícios pro_
postos no livro do aluno

= 1 pt

☐

Total do Manual do Professor

=



00924 - 10 ABR 1973

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INL - of. nº 1199/73

Em

06-4-73

Do(a): Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Reunião do Colegiado do Livro.

Senhor Diretor,

A D. Zenaide
representar, Dir. N.
em 12/04/73
Apb-

Servimo-nos do presente para comunicar a V.Sa. que a próxima reunião do Colegiado do Livro se realizará dia 13 deste mês, às 10 (dez) horas, na sala de reunião da Secretaria de Apoio.

Em anexo, encaminhamos a V.Sa. a agenda da reunião.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Agenda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de Estudos
e Pesquisas Educacionais

03414 - 21 DEZ 1972

INL. Of. nº *4184* /72 Em, *20-12-72*
Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro
Ao: Ilmº Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos
Assunto: Ata e Resoluções (encaminha).

Senhor Diretor,

A An. Sec
Arquivado
21/12/72
Agf

Apraz-nos encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro realizada em 08 do presente mês.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Ata e Resolução

GAB/Sec/aym - 19.12.72

Ata da 11ª reunião do Colegiado do Livro, realizada em 08/12/1972.

Aos oito dias do mês de dezembro de 1972, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes: o Sr. Subsecretário Geral, Professor Luís Sávio de Almeida, a Sra. Representante do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Helena Geordane, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, a Sra. Representante do Departamento de Ensino Médio, Professora Valda Ferreira de Alcântara Bittar, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Complementar, Dr. Paulo Dutra, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Universitários, Professor João Augusto Basto, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Ayrton de Carvalho Mattos, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Bibliotecária Maria Alice Barroso, e os Srs. Assessores do INL: Zila Mamede, Myriam Gusmão de Martins, Cosete Ramos, Maria Helena da Silva Oliveira e Wilson Hargreaves; e, ausente, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Culturais. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada. O Sr. Presidente lembrou aos presentes que, de acordo com a resolução nº 42/72, votada na última reunião do Colegiado, o INL deverá promover encontros com os Secretários de Educação sobre o Projeto Prioritário nº 33 - Livro Didático, por regiões geográficas, mas tendo argumentado a Sra. Diretora do INL, alegando a impossibilidade de realizar os referidos encontros por áreas geográficas, em decorrência de recursos escassos e dispor de poucos servidores, propunha que a citada resolução fosse reexaminada, objetivando a realização de um só encontro. O Colegiado decidiu reformular a citada resolução, devendo o Sr. Secretário de Apoio e o Sr. Subsecretário Geral consultarem o Sr. Secretário Geral sobre a possibilidade de ser concedido tempo necessário, em Plenário e nas Comissões, ao INL para exposição do referido Programa, na próxima reunião de Secretários de Educação, a se realizar, em janeiro, no Ceará. Na impossibilidade de tal medida, o INL deverá convocar os Secretários para uma reunião específica, em Brasília. O Sr. Presidente solicitou que o INL, conforme a agenda da presente reunião, fizesse a prestação de contas de seus Programas. Inicialmente, a Professora Cosete Ramos relatou as atividades do Programa do Livro Didático, em

suas três áreas: Fundamental, Médio e Superior. Logo após, a Bibliotecária Zila Mamede fez um relatório a respeito dos trabalhos realizados no Programa do Livro. A seguir, a Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins, também, expôs as atividades, referentes ao Programa de Bibliotecas. O professor Wilson Hargreaves discorreu sobre a coedição e seus resultados dentro dos Programa desenvolvidos pelo INL. Em seguida, a Sra. Diretora do INL solicitou cancelamento de sua proposição, aprovada pelo Colegiado na última reunião (Resolução nº 44), referente à rescisão do convênio celebrado entre a FENAME e o INL, objetivando a distribuição de livros coeditados e publicados pelo INL, tendo em vista a importância que se deve dar à unidade entre os órgãos do MEC. A esse respeito, o Colegiado decidiu pela revogação da referida Resolução. A propósito, o Sr. Subsecretário sugeriu que se realizassem estudos sobre esse assunto, a fim de se constatar o interesse ou não do referido convênio. O Sr. Presidente falou da necessidade de ser dada uma solução aos 22 títulos da FENAME avaliados pelo Departamento de Ensino Fundamental, com vistas à coedição. Os referidos títulos foram considerados prejudicados pelo DEF, por não estarem em consonância com os princípios da Lei 5692, de 11 de agosto de 1972, pois foram escritos antes da referida Lei. O Sr. Diretor da FENAME disse que, de acordo com a Resolução nº 9 do Colegiado, essa Fundação fora autorizada a prosseguir com os trabalhos que estivessem em andamento, razão pela qual dera prosseguimento a esse livros. Informara aos autores da avaliação do DEF, sendo que os mesmos fizeram alegações sobre a referida avaliação. Indagava da Sra. Diretora do DEF da possibilidade de um encontro entre os técnicos daquele Departamento e os citados autores, objetivando uma reformulação dos livros. A Sra. Diretora do DEF informou ser impossível tal procedimento, sugerindo que, à vista do parecer, os autores procurassem reformular os livros. Ressaltou, ainda, a Sra. Diretora do DEF que entendia o problema da FENAME e que rejeitava a hipótese da reunião com os autores, somente, por razões administrativas daquele Departamento. Solicitou vistas do processo acima referenciado, tendo o Sr. Diretor-Executivo se prontificado a encaminhar o contrato celebrado entre o FENAME e os autores desses livros, visando a um estudo dos direitos autorais. Os membros do Colegiado resolveram que, na próxima reunião, com o processo em epígrafe já instruído, decidirão sobre essa matéria. O Sr. Presidente, ao encerrar a sessão, apresentou aos membros do Colegiado votos de feliz Natal e próspero Ano Novo, e, na da mais havendo a tratar, eu, Maria Thereza Luz de Macedo, lavrêi a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. Brasília, 8 de dezembro de 1972.

R E S O L U Ç Õ E S

11ª - Reunião do Colegiado - 08/12/72

Resolução nº 46/72

O Colegiado decidiu revogar a Resolução nº 42/72, ficando estabelecido que o Sr. Secretário de Apoio e o Sr. Subsecretário-Geral deverão consultar o Sr. Secretário-Geral sobre a possibilidade de ser concedido ao I.N.L. o tempo necessário para a exposição de seus Programas, durante o Encontro com os Secretários de Educação, a realizar-se em Fortaleza. Na impossibilidade de tal acontecer, o INL deverá convocar os Secretários de Educação dos Estados para uma reunião específica, em Brasília, (Revogação da Resolução nº 42/72).

Resolução nº 47/72

O Colegiado, por proposição da Diretora do INL, resolveu revogar a Resolução nº 44/72, decidindo pela não rescisão do contrato entre o I.N.L. e a FENAME, objetivando a distribuição de livros, publicados pelo Instituto (Revogação da Resolução nº 44/72).

I N D I C E

- 1 - INL - FENAME - Não rescisão do convênio. Resolução nº 47, 08/12/72.
- 2 - Livro Didático - Reunião com os Secretários - Resolução nº 46/72, 08/12/72.

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

ASSESSORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

Resultados Preliminares da Coedição do Programa do Livro Didático Fundamental 72/73

I - Indicações do DEF

- 1 - Títulos 266 (Em 1971 - 125, acréscimo de 112,80% sobre 1971)
- 2 - Editoras 32 (Em 1971 - 24, acréscimo de 33,33% sobre 1971)

II - Orçamento Prévio
(Anexo 1)

III - Definição da Tiragem do INL pelos Estados

	PEDIDO INICIAL	DEFINITIVO (C/SEGUNDA OPÇÃO)	OBSERVAÇÕES
1. Títulos	225	215	Em 1971 - 114, acréscimo de 88,60%
1.1- Do Programa anterior	71	71	33,02% dos títulos pedidos em 1972
2. Editoras	27	25	Em 1971 - 21, acréscimo de 19,05%
3. Livros para o Aluno *	7.233.762 **	7.219.708	Diferença causada pela não escolha de segun das opções e pelo não comparecimento de Edi dora
4. Exemplares	-	7.999.906	Em 1971 - 7.233.113, acréscimo de 10,60%
4.1- Para o Aluno	-	7.784.985	Em 1971 - 7.057.617, acréscimo de 10,30%
4.2- Para o Professor	-	214.921	Em 1971 - 175.496, acréscimo de 22,46%

* Programado 7.440.870 livros.

** Já totalizado com a definição dos Territórios e a desistência de São Paulo

IV - Reuniões com as Editoras

V - Custo Médio dos Livros e Manuais para o INL

	PREVISTO 1972 (CR\$)	REALIZADO (CR\$)		AUMENTO % SOBRE 1971
		1971	1972	
1. Custo Médio com Distribuição	4,00	3,21	3,36	4,36
2. Custo Médio por Exemplar	3,44	2,87	3,01	4,88
3. Custo Médio da Distribuição por Exemplar	0,41	0,34	0,35	2,94
4. Margem de Segurança	0,15	-	-	-

VI - Recursos

	PREVISTO (CR\$)	EFETIVADO (CR\$)
1. Dotação Ordinário da União	8.340.400,00	8.340.400,00
2. FNDE	17.000.000,00	17.000.000,00
3. Recursos Externos	2.000.000,00	-
4. Subin	200.000,00	200.000,00
5. Convênio com os Estados	2.967.170,04	2.650.244,20
T O T A L	30.507.570,04	28.190.644,20

6. Gasto

Livros e Manuais	-	Cr\$ 24.055.048,37
Computação do Cadastro	-	Cr\$ 25.000,00 (Estimativa)
Serviço de Distribuição	-	Cr\$ 2.815.069,65
T O T A L	-	Cr\$ 26.895.118,02

Acréscimo de 15% sobre 1971, sendo o acréscimo dos livros em 10,30%

7. Economia de Cr\$ 3.731.795,54 sobre o planejado

8. O Custo do Programa permitiu executá-lo integralmente, apesar da parte da Receita não se ter efetivado (Subin - Cr\$ 2.000.000,00 e Convênio com os Estados Cr\$ 316.925,84), possibilitando ainda, o saldo de Cr\$ 1.295.526,18.

VII - Tiragem em livros

1. Total - 12.236.367 (Em 1971 - 9.645.040, acréscimo de 26,86%)
2. I.N.L. - 7.784.985 (Em 1971 - 7.057.617, acréscimo de 10,30%)
3. Editora - 4.453.601 (Em 1971 - 2.587.423, acréscimo de 72,12%)
4. Tiragem Editora/Tiragem INL: 1971 - 0,37; 1972 - 0,57.

VIII - Preço de Capa

- 1 - Mantiveram mesmo Preço com Coedição do Programa 71/72
 - 1.1 - Título - 46 (64,79% dos 71 títulos de 1971 e 21,40% do total de 1972)
 - 1.2 - Exemplares das Editoras - 769.797 (17,28% da tiragem das Editoras)
 - 1.3 - Total de Exemplares - 3.313.637 (27,07% da tiragem total)
- 2 - Preço de Capa Médio do Livro com Coedição - Cr\$ 4,24 (Em 1971 - Cr\$ 4,30, decréscimo de 1,40%)
Média Aritmética - Cr\$ 4,33 (Em 1971 - Cr\$ 4,37, decréscimo de 0,92%)
- 3 - Preço de Capa Médio do Livro sem Coedição - Cr\$ 5,07 (Em 1971 - Cr\$ 5,30 decréscimo de 4,34%)
Média Aritmética Cr\$ 5,48 (Em 1971 - Cr\$ 5,51, decréscimo de Cr\$ 0,48%)
(Anexo 2 e 3)

OBSERVAÇÃO: Em execução, estudo da evolução do
preço de capa do livro.

Anexo - 1

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INL - INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO 1972/73

FICHA DE ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO PRÉVIO PARA COEDIÇÃO

Editora: _____

Autor (es): _____

Título: _____

Série: _____ Matéria: _____

Preço em 1970: _____

Preço em 1971: _____

Preço em 1972: _____

CARACTERÍSTICAS GRÁFICAS DO LIVRO

Tipo de Composição _____

Tipo _____ Corpo _____

Formato _____ Mancha _____

Número de Páginas _____

Ilustrações _____

Papel: _____

Miolo _____

Capa _____

Tipo da Impressão _____

Acabamento miolo _____ Nº de cores _____

Acabamento capa _____ Nº de cores _____

Outras características _____

- ORÇAMENTO PRÉVIO -

	T I R A G E M T O T A L			
	10.000	50.000	100.000	
Gráfica				
Papel do Miolo				
Papel de Capa				
Outros custos industriais				
Custos indiretos				
Direitos autorais				
Comercialização				
Lucro				
Preço de capa previsto				

OBSERVAÇÃO:

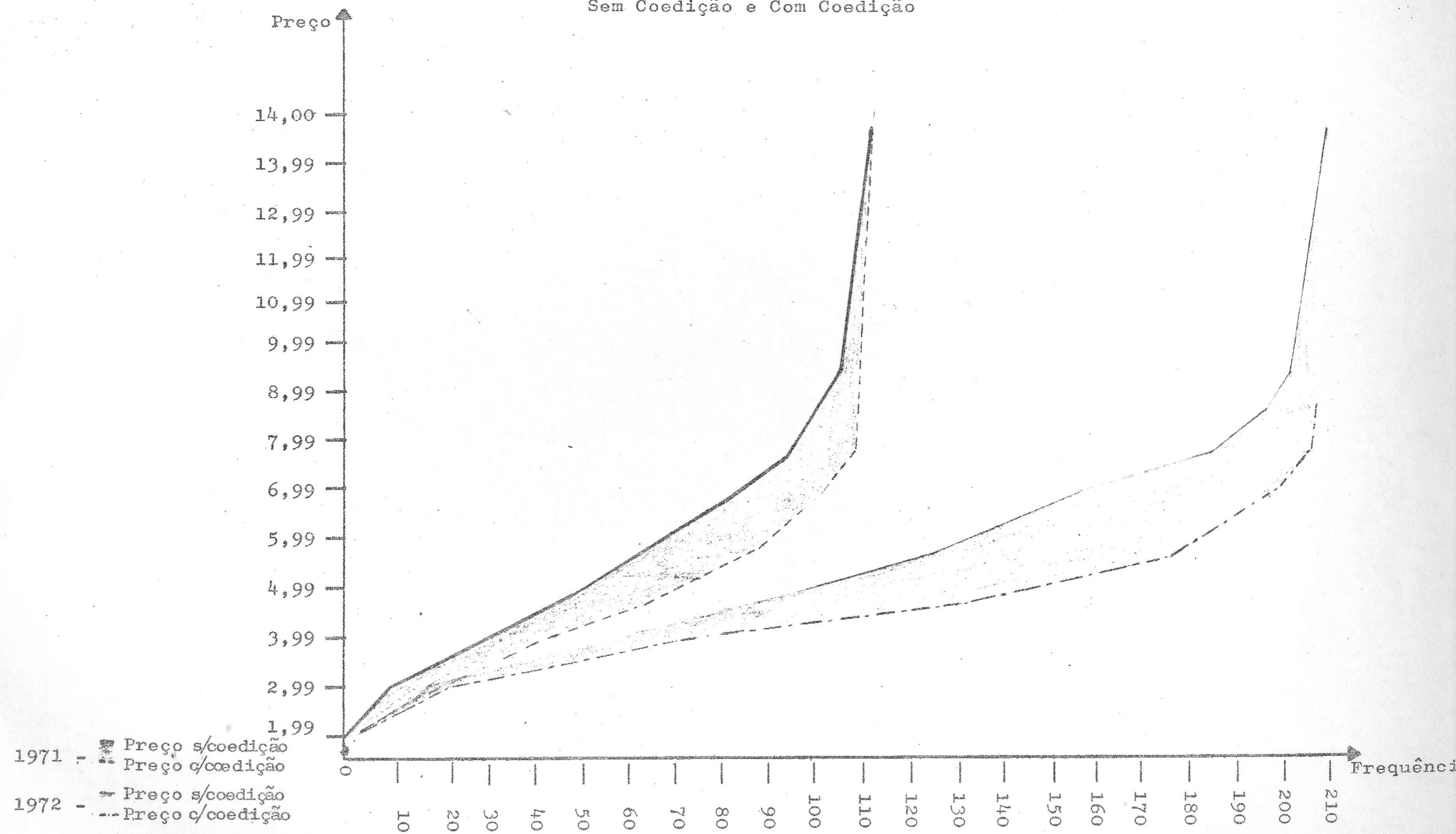
Anexo 2

Instituto Nacional do Livro
Assessoria de Avaliação e Controle
Avaliação do Livro Didático Fundamental
Preço do Livro - 1971 e 1972

Intervalos de Classe (Cr\$)	1 9 7 1				1 9 7 2			
	PREÇO SEM COEDIÇÃO		PREÇO COM COEDIÇÃO		PREÇO SEM COEDIÇÃO		PREÇO COM COEDIÇÃO	
	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA	FREQUÊNCIA ACUMULADA
1,00 - 1,99	1	1	3	3	-	-	3	3
2,00 - 2,99	9	10	20	23	19	19	23	26
3,00 - 3,99	19	29	23	46	37	56	46	72
4,00 - 4,99	20	49	22	68	37	93	64	136
5,00 - 5,99	15	64	20	88	35	128	41	177
6,00 - 6,99	17	81	13	101	31	159	23	200
7,00 - 7,99	13	94	7	108	28	187	7	207
8,00 - 8,99	7	101	-	108	12	199	1	208
9,00 - 9,99	3	104	-	108	5	204	-	-
10,00 - 14,00	7	111	3	111	4	208	-	-

Anexo 3

Títulos Coeditados - 1971 e 1972
Distribuição da Frequência Acumulada dos Preços
Sem Coedição e Com Coedição



Colegiado de BSB

Of. 1295

29 de novembro de 1971

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Senhor Secretário Geral do MEC

Senhor Secretário Geral:

Atendendo solicitação de V. Sa., constante do ofício nº 2002-71/BSB/SG, para pronunciamento do INEP a -
cerca das possibilidades deste órgão, tendo em vista o que
prescreve a Portaria nº 12.586, de 7/6/71, do Senhor Secretá-
rio de Educação e Cultura do Rio Grande do Sul (cópia anexa),
cabe esclarecer o seguinte:

a) O INEP tem como finalidade básica realizar estu-
dos e pesquisas na área educacional e, atualmente, faz parte
do colegiado instituído pela Portaria nº 427-BSB (MEC), de
15/7/71, onde terá oportunidade de contribuir relativamente
aos assuntos pedagógicos, inclusive na apreciação das neces-
sidades do magistério e do aluno no tocante ao livro didáti-
co, com base em experiências, pesquisas e estudos, realizados
ou a realizar.

b) O Decreto nº 68.728, de 9/6/71, que provê sobre
a política do livro técnico e do livro didático, atribuiu ao
Instituto Nacional do Livro essa finalidade.

Assim sendo, sugerimos a V. Sa. que o as-
sunto seja submetido à consideração do colegiado instituído

pela Portaria 427 acima referida, com ressalva de que se informe à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul a nova orientação a respeito.

Atenciosamente,

Walter de Toledo Piza
Diretor



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

03197

24 NOV 1972

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INL - Of. nº 3824/72

Em 23 de novembro de 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Reunião do Colegiado do Livro

Senhor Diretor,

*A. M. Sec
ciente
L. Aguiar
24/11/72
Aguiar*

Servimo-nos do presente para comunicar a V.Sa. que a próxima reunião do Colegiado se realizará no dia 08 de dezembro, às 10 horas, na Sala de Reunião da Secretaria de Apoio, 3º andar, MEC.

Estamos encaminhando, em anexo, a agenda da referida reunião.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. nossos protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Agenda

GAB/Sec/agf - 21.11.72

REUNIÃO DO COLEGIADO DO LIVRO

A G E N D A

08/12/72

1. Programa do Livro Didático
 - 1.1. Ensino Fundamental
 - 1.1.1. Prestação de contas
 - 1.1.2. Reunião com os Secretários de Educação
 - 1.2. Ensino Médio
 - 1.2.1. Prestação de contas
 - 1.3. Ensino Superior
 - 1.3.1. Prestação de contas
2. Programa do Livro Literário
3. Programa de Bibliotecas
4. Projeto de Acordo nº 2.

-----//-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02577 - 4 OUT 1972

INL - of. nº 3067/72

Em, 03 OUT 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Ata e resoluções (encaminha).

Senhor Diretor,

1. A D. Zenaide
2. Arquivar na
Ass. de
Cópia/72
AUC

Apraz-nos encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 22 do presente mês.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Visto
28/10/72

Anexo: Ata e resoluções.

ATA DA 10ª. REUNIÃO DO COLEGIADO
DO LIVRO, REALIZADA EM 22/09/72.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes: o Sr. Subsecretário-Geral, Professor Luiz Sávio de Almeida, a Sra. Representante do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Helena Geordane, a Sra. Representante do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes Rocha, o Sr. Representante do Departamento de Ensino Médio, Professor Mário Rubens de Mello Filho, o Sr. Representante da Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME), Professor Affonso Luiz de Souza Balthar, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Fernando Claro de Campos, a Sra. Representante do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professora Zenaide Cardoso Schultz, o Sr. Representante do Departamento de Assuntos Universitários, Professor João Augusto Bastos, o Sr. Diretor-Adjunto do DAU, Professor Lynaldo Cavalcante de Albuquerque, a Sra. Representante do MOBRL, Professora Moema de Jesus Facure Neves, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Escritora Maria Alice Barroso, o Sr. Assessor do INL Professor Wilson Ferreira Hargreaves, e ausente o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Complementar. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente agradeceu o telegrama que lhe fora enviado pelo Colegiado, por ter estado hospitalizado. A seguir, solicitou que a Secretária procedesse a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada com as seguintes retificações, apresentadas pelo Sr. Subsecretário: 1 - onde se lê (página 36, alíneas 5 e 6) "reciclagem financeira", leia-se "rotatividade financeira" 2 - onde se lê (página 35, verso, alínea 28) "convênio com a Alemanha, Itália e Espanha", leia-se "convênio com a Alemanha, Itália, Espanha, Estados Unidos da América do Norte e Inglaterra. A seguir, o Sr. Presidente disse aos presentes que, considerando a premência do tempo, com vistas às atividades do Programa do Livro Didático-Ensino Fundamental, não podendo o Estado de São Paulo alocar ao referido Programa 1972/1973 a contrapartida determinada - Cr\$ 733.650,00 (setecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), decidira "ad referendum" do Colegiado que a quantidade de livros a serem entregues àquela Unidade da Federação será proporcional ao abatimento da contrapartida que depositará no Fundo do Livro Didático. O Colegiado aprovou a referida deci-

são. Logo após, o Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Ferreira Hargreaves, levantou o problema da adequação dos livros didáticos face à Reforma do Ensino. Após vários debates dos presentes, o Colegiado decidiu que se realizassem estudos a propósito, devendo ser formado um grupo de trabalho, coordenado pela Secretaria Geral e composto de representantes do INL, DEF e DEM, para apresentação de um anteprojeto, na próxima reunião do Colegiado. A Sra. Diretora do I.N.L., discorrendo sobre as atividades do Programa do Livro Didático/Ensino Fundamental, solicitou à Secretaria Geral que, na próxima reunião dos Secretários de Educação dos Estados, fosse concedido ao INL tempo suficiente para apresentar o referido Programa. A Professora Maria Helena Geordane disse do hiato que há entre a filosofia dos Secretários sobre o Programa e a execução dos mesmos pelos Coordenadores Estaduais. Sendo do consenso geral a necessidade de maior esclarecimentos sobre o Programa aos Secretários, o Colegiado decidiu da necessidade de ser realizado um encontro específico com os Secretários sobre Programa Nacional do Livro Didático, devendo a agenda da referida reunião ser elaborada pelo INL e apresentada na próxima sessão do Colegiado. O citado encontro deverá ser regional, realizando-se em novembro e deverão participar do mesmo representantes da Secretaria Geral, INL, DEF, DEM e MOBRAL. Em seguida, a Sra. Representante do INL leu expediente da Editora Abril que se propõe a doar 335.000 livros da série ALEGRIA DE LER, ao INL e que deveriam ser encaminhados ao Projeto Rondon. O Colegiado decidiu aceitar a doação dos referidos livros, ressaltando que a distribuição deverá ficar a cargo do INL, devendo atender ao aluno da zona rural e da Transamazônica. A Sra. Representante do INL deu notícias aos presentes sobre as atividades do Programa do Livro Literário, tendo o Sr. Presidente, visando à dinamização dos trabalhos de distribuição de livros coeditados e publicados pelo INL e face à clientela específica dos postos da FENAME ser somente para livros didáticos e material escolar, não se interessando, em sua maioria, pelos livros literários publicados e coeditados pelo INL, proposto ao Colegiado a rescisão do convênio celebrado entre esses dois Órgãos. A proposição do Sr. Presidente foi aceita por todos. O Sr. Subsecretário-Geral propôs a centralização de qualquer pesquisa ou avaliação de programas no Órgão responsável pelos mesmos, cumprindo ouvir, sempre, o Colegiado, proposição essa que foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a Seção. E, para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata. Brasília, 22 de setembro de 1972.

R E S O L U Ç Õ E S

10ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 22/09/72

Resolução nº 40/72

A quantidade de livros a serem entregues a São Paulo será proporcional ao abatimento da contrapartida que aquele Estado depositar no Fundo do Livro Didático.

Resolução nº 41/72

Grupo de trabalho (Secretaria Geral, INL, DEF e DEM), visando à elaboração de um documento sobre a adequação dos livros didáticos face à reforma.

Resolução nº 42/72

Encontro com os Secretários Estaduais de Educação sobre o Programa Nacional do Livro Didático.

Resolução nº 43/72

O INL aceitará a doação, pela Editora Abril de 335.000 livros da série ALEGRIA DE LER, ressaltando dever a distribuição ficar a cargo do INL, devendo atender ao alunado da zona rural e da Transamazônica:

Resolução nº 44/72

Rescisão do convênio celebrado entre o INL e FENAME, objetivando a distribuição de livros coeditados e publicados pelo INL.

Resolução nº 45/72

Centralização de qualquer pesquisa ou avaliação de programas no Órgão responsável pelo mesmo, cumprindo ouvir, sempre, o Colegiado.

GAB/Sec/agf - 28.09.72

I N D I C E

1. COLEGIADO - Centralização de qualquer pesquisa ou avaliação.
Resolução nº 45/72, em 22/09/72.
2. GRUPO DE TRABALHO - (Secretaria Geral, INL, DEF e DEM) - Livros didáticos/reforma - Resolução nº 41/72, em 22/09/72.
3. I.N.L. - Doação de livros da Editora Abril - Resolução nº 43/72, em 22/09/72.
4. INL/FENAME - Rescisão de convênio - Resolução nº 44/72, em 22/09/72.
5. LIVRO DIDÁTICO - Contrapartida de São Paulo - Resolução nº 40/72, em 22/09/72.
6. LIVRO DIDÁTICO - Encontro Secretários Estaduais de Educação - Resolução nº 42/72, em 22/09/72.

GAB/Sec/agf - 28.09.72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02420

19 SET 1972

INL - Of. nº 2436/72

Em, 15 de setembro de 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Agenda (encaminha)

Senhor Diretor,

*Agenda na m. fac
28/09/72
Ayl.*

*A D. Denise de
representar, Dir. INEL
19/09/72
Ayl.*

Tenho o prazer de encaminhar a V.Sa., em anexo, a agenda referente aos assuntos a serem tratados na próxima reunião do Colegiado, a realizar-se no próximo dia 22 (vinte e dois), às 10 (dez) horas, na sala de reunião da Secretaria Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso

Maria Alice Barroso

Diretora do INL

*11/09/72
Ayl.*

Anexo: Agenda

GAB/Sec/agf - 15.09.72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

02412

19 SET 1972

INL. Of. nº *2696*/72 Em, *14 setembro 1972*

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Edições Pedagógicas

Assunto: Ata e Resoluções (encaminha)

*1. Nada a alterar
2. Seguir-se-me-á
An. Sec
19/09/72
APC*

Senhor Diretor,

Apraz-me encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 18 do mês p.p.

Outrossim, solicito a V. Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexos: Ata e resoluções.

GAB/Sec/es - 13/09/72

R E S O L U Ç Õ E S

9º REUNIÃO DO COLEGIADO - 18/8/72

Resolução nº 37/72

Goiás, embora não tendo, ainda, assinado o Termo Aditivo ao Convênio, deverá continuar integrando o Programa do Livro Didático/Ensino Fundamental.

Resolução nº 38/72

Grupo de Trabalho (MOBRAL e INL) visando a estudar a possibilidade de livros de literatura serem adaptados para alunos do MOBRAL.

Resolução nº 39/72

A série de livros, destinada ao ensino fundamental e que seria publicada pela FENAME, não poderá ser editada.

Í N D I C E

1. FENAME - Livros não aprovados - Resolução nº 39/72, em 18/8/72.
2. Grupo de Trabalho (INL e MOBRAL) - Livros para alunos do MOBRAL - Resolução nº 38/72, em 18/8/72.
3. Livro Didático - Permanência de Goiás - Programa 1972/1973 - Resolução nº 37/72, em 18/8/72.

GAB/Sec/mpb - 12/9/72

ATA DA 9ª REUNIÃO DO COLEGIADO
DO LIVRO, REALIZADA EM 18/08/72

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e se tenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a pre sidência da Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Escrito ra Maria Alice Barroso, uma vez que o Sr. Secretária de Apoio, Co ronel Júlio Gontijo não pôde comparecer por se encontrar hospitali zado; estando presentes: o Sr. Subsecretário-Geral, Professor Luiz Sávio de Almeida, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Diretor do Ins- tituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Ayrton Carvalho Matos, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Ensino Complemen- tar, Professor Januário Flores, a Sra. Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes da Rocha, os Srs. Representantes do Departamento de Assuntos Universitários, Profes- sores Régis Ribeiro Guimarães e Lynaldo Cavalcante de Albuquerque, os Srs. Representantes do MOBRAL, Professores Gastão da Silva Ri- beiro Filho, Moema Facuri Neves e Maria Augusta Teixeira e os Srs. Assessores do Instituto Nacional do Livro, Myriam Gusmão de Mar- tins, Cosete Ramos e Wilson Ferreira Hargreaves; e, ausentes, os Srs. Diretores do Departamento de Ensino Médio e do Departamento de Assuntos Culturais. O Dr. Renato Soeiro, Diretor do DAC, encami nhou ofício, justificando sua ausência, em razão da presente reu nião ter sido realizada "em data que coincidiu com a visita ao Rio de Janeiro do Representante do Departamento de Assuntos Culturais em Brasília". Abrindo a sessão, a Sra. Diretora do INL agradeceu a presença dos Representantes do MOBRAL. A seguir, a Sra. Diretora do INL solicitou que a Professora Cosete Ramos, Assessora do Livro Didático, discorresse sobre as atividades do Programa pertinente à que la Assessoria. A Escritora Maria Alice Barroso ressaltou que o Estado de Goiás pouco participou do Programa do Livro Didático do Ensino Fundamental, não tendo, ainda, assinado o Termo Aditivo do Convênio, relativo ao Programa 1971/1972, e indagou dos presentes se o referido Estado deverá continuar ou não no Programa. Após exa

me desse assunto por todos os presentes, o Colegiado decidiu que Goiás deverá continuar integrando o Programa. Em seguida, a Senhora Diretora do INL informou aos presentes que lera, em jornais, entrevista do Professor Carlos Alberto Serpa, Coordenador do CES-GRANRIO, noticiando que aquele Órgão iria publicar livros. Solicitou aos Srs. Representantes do DAU um pronunciamento a esse respeito, ressaltando não ter tido o INL, como Órgão executor da política do livro, conhecimento dessas publicações. Continuando, a Sra. Maria Alice Barroso deu notícias sobre o andamento do Acordo Brasil/França, esclarecendo já ter o INL selecionado os livros através dos catálogos franceses, tendo enviado a relação das obras escolhidas ao Sr. Pierre Falquet, Adido Cultural do referido país. Logo após, a Sra. Assessora do Livro Didático relatou as atividades do Programa do Ensino Superior. O Sr. Subsecretário-Geral sugeriu que o INL encaminhasse circular às Universidades, solicitando ampla divulgação do referido Programa, tendo a Sra. Diretora do INL concordado, embora enfatizando que o Instituto tem sempre mantido contacto com as mesmas. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME sugeriu que o INL estabelecesse convênio com a Alemanha, Itália e Espanha visando ao barateamento do livro. Com referência a esse assunto, o Sr. Subsecretário propôs que a ASSAI estabelecesse contactos com as referidas Embaixadas. O Sr. Representante do DAU, Professor Régis Ribeiro Guimarães disse de sua preocupação com relação ao Livro-Texto de Ensino Superior, ressaltando ser grande o problema devido à multiplicidade de títulos, custos e comportamento do público consumidor. Sugeriu, ainda, a organização de uma sociedade cooperativista que proporcionasse condições financeiras ao aluno para aquisição de livros, criando dessa forma, reciclagem financeira. A seguir, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME sugeriu que, dos livros-texto do Programa, devesse constar um com a utilização de manuais. Propôs, também, que se estabelecesse contacto direto com a UNESCO para que autorizasse a vinda de especialistas ao Brasil a fim de dialogarem com os professores brasileiros, principalmente na área de Tecnologia, para troca de experiências. A Sra. Diretora do INL concordou em levar as sugestões à próxima Reunião da Comissão do Livro-Texto do Ensino Superior, solicitando-

do ao Professor Régis Ribeiro Guimarães enviar sua sugestão por escrito ou ir pessoalmente à próxima Reunião da citada Comissão. Prosseguindo, a Sra. Representante do MOBRAL, Professora Moema Facuri Neves, indagou se os livros denominados "leituras continuadas" podem ser considerados como pré-livros. A Sra. Myriam Gusmão de Martins confirma o engano na nomenclatura, propondo que o INL mantenha entendimento com o MOBRAL para que seja providenciada a leitura pós-MOBRAL. Assim, a Diretora do INL propôs reunião, no dia 18 de agosto, dos representantes do MOBRAL e dos Assessores do INL, Sra. Myriam Gusmão de Martins e Wilson Ferreira Hargreaves, a fim de estudarem a possibilidade de livros de literatura serem adaptados para alunos do MOBRAL. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME sugeriu que o MOBRAL enfatizasse a Educação Moral e Cívica através dessas leituras. A seguir, a Sra. Diretora do INL leu um ofício do Professor Humberto Grande ao Sr. Secretário de Apoio Administrativo, a respeito da avaliação de uma série de livros destinados ao Ensino Fundamental e que seriam publicados por aquela Fundação, após a apreciação pelo Departamento de Ensino competente. O parecer do DEF, relata que, embora a coleção estivesse incompleta, alguns livros foram avaliados, não tendo, entretanto, alcançado níveis desejáveis em livros a serem publicados, sob o patrocínio do MEC. A seguir, a Professora Anna Bernardes da Rocha indagou se deveria prosseguir com a referida avaliação diante do exposto no referido parecer. O Sr. Subsecretário-Geral sugeriu fosse o assunto votado pelo Colegiado. Após o pronunciamento dos presentes, o Colegiado decidiu que a série apresentada pela FENAME estava prejudicada não podendo, portanto, ser editada. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a Sessão. E, para constar, eu, Maria Lúcia Simões Assumpção, lavrei a presente ata.

14 AGO 1972

Of. nº 946

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Secretário de Apoio Administrativo do Ministério
da Educação e Cultura
: Representante do INEP no Colegiado do Livro

Senhor Secretário de Apoio Administrativo,

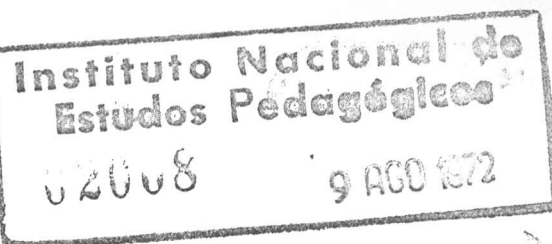
Em atenção ao que contém seu Ofício nº 429/72-SAA, de 07 do corrente, indico a Técnica de Educação 22.C-F2 ZENAI DE CARDOSO SCHULTZ para representar o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no Colegiado a que se referem as Portarias 427-BSB, de 15.07.71 e 495, de 27.06.72.

Aproveito a oportunidade para informar a Vossa Senhoria que seu Ofício 375/72-SAA, de 14.07.72, e o de nº 429, que o reiterou, deram entrada no protocolo deste órgão, no mesmo dia. Como o Ofício nº 375 foi endereçado ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em Brasília, é possível ter ocorrido algum problema para a entrega, por parte do Correio.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

INEP/Proc. nº 2008/72.
INEP/Gab./ACM/vgc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. Nº 429 /72 - SAA

Em 07 de agosto de 1972.

Do: Secretário de Apoio Administrativo

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: designação de representante.

A Sec.

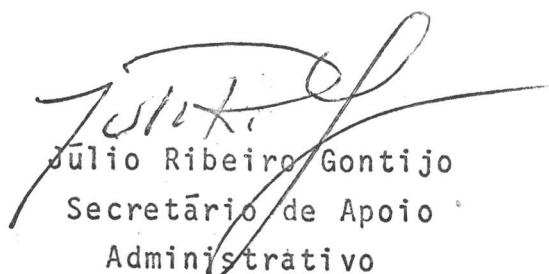
Indício

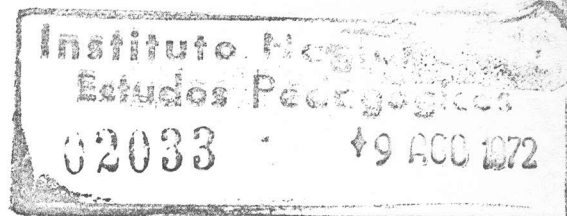
Senhor Diretor:

*Endeavor q. Of 375, tendo sido desp-
do ao DNEX, em BSB, chegou a ser
junho q. presente. Em 14/09/72 Agt. L.*

Venho reiterar o Ofício nº 375/72 - SAA, de 14 de ju
lho de 1972, tendo em vista os termos da Portaria nº 495 de 27 de
junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 29 subsequen
te, que altera a de nº 427-BSB de 15 de julho de 1971, solicito
suas providências no sentido de ser indicado quem representará esse
órgão no Colegiado a que se referem as mencionadas Portarias a vis
ta do preceituado no parágrafo 2º do artigo 2º.

Apresento a V.Sa. protestos de apreço e consideração.


Júlio Ribeiro Gontijo
Secretário de Apoio
Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. nº 375/72-SAA

Em 14 de julho de 1972.

Do : Secretário de Apoio Administrativo

Ao : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

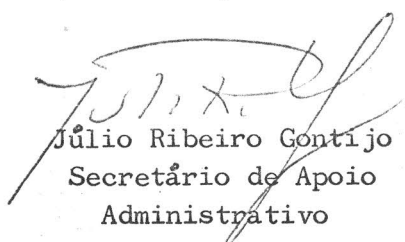
Assunto : designação de representante.

Ver Of. n.º 429/72 - SAA
(Int 2008/72 - DNEP)
C 10/08/72
Rygal

Senhor Diretor

Tendo em vista os termos da Portaria nº 495 de 27 de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, que altera a de nº 427-BSB de 15 de julho de 1971, solicito suas providências no sentido de ser indicado quem representará esse órgão no Colegiado a que se referem as menciona das Portarias a vista do preceituado no parágrafo 2º do artigo 2º.

Apresento a V.Sª protestos de apreço e consideração.


Júlio Ribeiro Gontijo
Secretário de Apoio
Administrativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos**

2058

11 AGO 1972

INL. Of. nº 2245/72

Em, 10 de agosto de 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Diretor do Instituto Nacional Estudos Pedagógicos

Assunto: Reunião Colegiado do Livro

A Am. l. c.
11/08/72
Appl.

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para comunicar a V. Sa. que a próxima reunião do Colegiado do Livro se realizará dia 18 deste mês, às 10 horas.

Em anexo, encaminhamos a V. Sa. a agenda da reunião.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Cópia da Agenda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. nº 375/72-SAA

Em 14 de julho de 1972.

Do : Secretário de Apoio Administrativo

Ao : Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

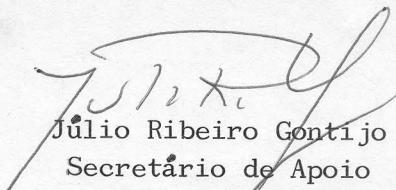
Assunto : designação de representante.

A An. Sec.
Ver Of. n. 429/72-SAA
(Int 2008/72-DNEP)
C 10/08/72
Agnt.

Senhor Diretor

Tendo em vista os termos da Portaria nº 495 de 27 de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, que altera a de nº 427-BSB de 15 de julho de 1971, solicito suas providências no sentido de ser indicado quem representará esse órgão no Colegiado a que se referem as mencionadas Portarias a vista do preceituado no parágrafo 2º do artigo 2º.

Apresento a V.Sª protestos de apreço e consideração.


Júlio Ribeiro Gontijo
Secretário de Apoio
Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. Nº 429 /72 - SAA

Em 07 de agosto de 1972.

Do: Secretário de Apoio Administrativo

Ao: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: designação de representante.

A Sec.

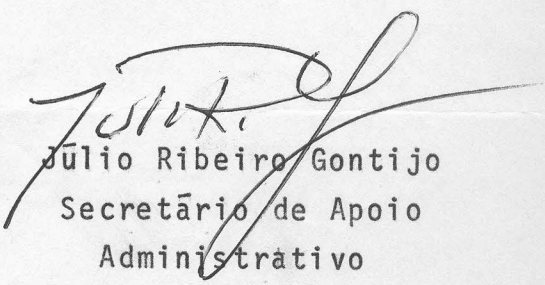
Indico

Senhor Diretor:

Endeavor q. Of 375, tendo sido desp.
do ao INEP, em BSB, chegou ao fim
junto q. presente. Em 14/09/72 Apr. C.

Venho reiterar o Ofício nº 375/72 - SAA, de 14 de ju
lho de 1972, tendo em vista os termos da Portaria nº 495 de 27 de
junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial de 29 subsequen
te, que altera a de nº 427-BSB de 15 de julho de 1971, solicito
suas providências no sentido de ser indicado quem representará esse
órgão no Colegiado a que se referem as mencionadas Portarias a vis
ta do preceituado no parágrafo 2º do artigo 2º.

Apresento a V.Sa. protestos de apreço e consideração.


Júlio Ribeiro Gontijo
Secretário de Apoio
Administrativo

14 AGO 1972

Of. nº 946

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Secretário de Apoio Administrativo do Ministério
da Educação e Cultura

: Representante do INEP no Colegiado do Livro

Senhor Secretário de Apoio Administrativo,

Em atenção ao que contém seu Ofício nº 429/72-SAA, de 07 do corrente, indico a Técnica de Educação 22.C-F2 ZENAI DE CARDOSO SCHULTZ para representar o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no Colegiado a que se referem as Portarias 427-BSB, de 15.07.71 e 495, de 27.06.72.

Aproveito a oportunidade para informar a Vossa Senhoria que seu Ofício 375/72-SAA, de 14.07.72, e o de nº 429, que o reiterou, deram entrada no protocolo deste órgão, no mesmo dia. Como o Ofício nº 375 foi endereçado ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em Brasília, é possível ter ocorrido algum problema para a entrega, por parte do Correio.

Renovo a Vossa Senhoria os protestos de elevado apreço e consideração.

Ayrton de Carvalho Mattos
Diretor

INEP/Proc. nº 2008/72.

INEP/Gab./ACM/vgc.